

RUI  
CUNHA  
MARTINS

COORDENAÇÃO

PORTUGAL

1974

TRANSIÇÃO  
POLÍTICA EM  
PERSPECTIVA  
HISTÓRICA





**DA REVOLUÇÃO À DEMOCRACIA:  
DEBATES POLÍTICOS EM TORNO  
DA BANCA NACIONALIZADA  
(1976-1986)**

FLOR NEVES<sup>416</sup>

## **Introdução**

Em Maio de 1926, um golpe militar derrubava a I República Portuguesa e instaurava uma ditadura. Este regime era relativamente comum em vários países da Europa nos anos 30. Todavia, ao contrário da maioria dos regimes deste tipo, o Estado Novo português viria a sobreviver à II Guerra Mundial, à queda dos regimes fascistas de Hitler e Mussolini, bem como à vaga descolonizadora que destruiu os impérios coloniais das grandes potências europeias como Inglaterra.

O fim da ditadura e a chamada «transição para a democracia»<sup>417</sup> em Portugal não foram pactuados com os dirigentes do Estado Novo, tendo-se dado antes através de uma ruptura profunda com o mesmo. Na madrugada de 25 de Abril de 1974, um golpe militar derrubou a ditadura de quase cinco décadas e abriu as portas para o irromper de um dos processos revolucionários mais radicalizados da Europa desde a Guerra Civil Espanhola. O Processo

---

<sup>416</sup> Mestre em História Contemporânea pela Universidade de Coimbra.

<sup>417</sup> Ao processo que levou em vários países ao fim de várias ditaduras e ao início de muitas democracias liberais de tipo ocidental tem-se convencionado chamar “transição democrática” ou “transição para a democracia”.

Revolucionário Em Curso (PREC), iniciado em 25 de Abril de 1974, tem o seu termo histórico demarcado pelo fim do duplo poder e restabelecimento da hierarquia militar nas Forças Armadas, no dia 25 de Novembro de 1975.

O ano e sete meses do PREC (i.e. Processo Revolucionário em Curso) foi preenchido por um movimento de radicalização popular, em que a população invadiu as ruas e todos os processos de tomada de decisão da sociedade portuguesa. A partir de Março de 1975, os principais sectores da economia foram nacionalizados, avançou-se para a reforma agrária, grandes abalos foram dados no sistema de propriedade e na estruturação dos principais grupos económicos nacionais. O processo de transição portuguesa é portanto uma equação política em que esteve em causa um resultado que incluía não meramente uma democracia capitalista, mas o socialismo, enquanto destruição do estado capitalista e suas instituições.

Sabemos hoje que, na disputa pelo novo regime a implementar e pela sociedade a construir, venceu uma «democracia»<sup>418</sup> e uma política de integração à Comunidade Europeia. No entanto, como refere Arcary<sup>419</sup>, os resultados de um processo revolucionário, muitas das vezes, explicam mais sobre a contra-revolução do que sobre a revolução em si – havia outras possibilidades e desenlaces que eram possíveis e que estiveram colocados na ordem do dia.

No entanto, apesar do fim formal da revolução portuguesa, só no final da década de 80 a burguesia foi capaz de realizar uma vaga de reprivatizações do Sector Empresarial do Estado e com ele do seu sector mais lucrativo e importante – a Banca. Através de um Acordo entre PS e PSD em 1988, que foi a base da 2ª Revisão Constitucional (1989), a privatização da Banca foi conseguida 14 anos após a Revolução. No entanto, se a privatização da Banca é consagrada em 1989, desde 1975/76 que vários debates em torno da nacionalização/desnacionalização da banca rasgam a sociedade portuguesa ao

---

<sup>418A</sup> “Democracia”, tal como referida neste trabalho, não é tida como uma instituição universal, mas antes como uma instituição que serve os interesses particulares da classe social que a dirige em dado momento histórico. Neste caso, quando me refiro a democracia, refiro-me a uma democracia burguesa.

<sup>419</sup> ARCARY, Valério, “25 de Abril, o encontro da revolução com a História. Quando o futuro era agora”. Retirado da World Wide Web: [www.arcary.cjb.net](http://www.arcary.cjb.net) Valério [2004]

meio, fazendo parte de um caminho que tem como destino a privatização final do sector, restituindo-o aos interesses dos grandes grupos privados.

O trabalho que aqui apresentamos é a síntese de uma Tese de Mestrado, apresentada no ano de 2008. Nessa tese procuramos, através do estudo dos debates em torno da nacionalização e desnacionalização da banca em Portugal, perceber como se chega, 14 anos após a nacionalização, à sua privatização. Através do estudo de caso da Banca nacionalizada pretendemos também lançar algumas pistas para a compreensão do processo que levou da Revolução à Democracia, enquanto regime num sistema capitalista. Desta forma, procuraremos contribuir de forma exploratória não apenas para a história política da nacionalização e privatização da banca em Portugal, mas também para a história do que se fixou designar por transições e consolidações democráticas através do estudo de caso português.

Relativamente ao período histórico em causa, escolhemos balizar a nossa problemática pela nacionalização da Banca em Março de 1975 e pela integração de Portugal na CEE em 1986. O período em causa é composto por grandes mudanças na sociedade portuguesa e liga dois momentos considerados chave na nossa historiografia: a Revolução portuguesa de 1974/1975, aqui representada por um dos seus aspectos e consequências particulares – a nacionalização da Banca –, e a integração de Portugal na Comunidade Económica Europeia. Utilizamos duas fontes fundamentais para basear o nosso trabalho: a imprensa – com a escolha do jornal *Expresso* – e os debates parlamentares da Assembleia da República. Relativamente à análise das fontes, centrámo-nos no intervalo histórico de 1976 (que marca o início do período constitucional) a 1986, que consideramos ser aquele onde são construídas as condições e opções políticas, económicas e ideológicas que irão permitir a desnacionalização da banca em 1988/1989.

## **1. A REVOLUÇÃO COMO PARTICULARIDADE DA TRANSIÇÃO PORTUGUESA DA DITATURA À DEMOCRACIA**

Na madrugada de 24 para 25 de Abril de 1974, um golpe militar do MFA derrubou a ditadura. A relação entre o golpe militar e a explosão revolu-

cionária que se lhe seguiu é para muitos uma teia complexa de relações, sendo alguns autores defensores do carácter intencionalmente revolucionário do MFA, enquanto outros separam o golpe militar e a intenção de derrube do regime pelo MFA da explosão revolucionária que se lhe seguiu. Somos adeptos da segunda explicação histórica.

De facto, o golpe militar de 25 de Abril de 1974 tinha apenas a intenção de derrubar o regime, sem qualquer intervenção revolucionária, popular ou operária. Note-se, a título de exemplo, a insistência dos militares do MFA para que a população se mantivesse em casa na madrugada de 25 de Abril. A título de exemplo, é também de sublinhar que o MFA, depois de ter derrubado Marcelo Caetano, entrega o poder ao General Spínola, que vinha do interior do regime e representava no seio das Forças Armadas (tal como os tempos que se seguiram bem mostraram) o sector da grande burguesia industrial-financeira interessada numa maior abertura económica e os respectivos apoiantes políticos dessa mesma burguesia: ala do anterior regime que pretendia uma reforma a partir do seu interior.

Nesse sentido, o extraordinário da situação de transição portuguesa é que os trabalhadores portugueses, apesar dos vários avisos dos militares para que se mantivesse em casa, saíram à rua como sujeito revolucionário e transformaram o golpe de Estado em revolução.

Segundo Fernando Rosas<sup>420</sup>, foram três as circunstâncias que se conjugaram para que o golpe militar desse origem à revolução. Por um lado, o apagamento e neutralização das Forças Armadas como instrumento de violência do Estado, através da crise que medrava no seu interior, desde as baixas patentes aos altos comando. Por outro lado, a pulverização e enfraquecimento geral do Estado. Finalmente, a explosão de protestos e reivindicações, facilitada e apoiada pelas circunstâncias anteriores de tensão social e política acumulada na fase terminal do regime anterior, fazendo com que o movimento popular tome por todo o lado a ofensiva.

---

<sup>420</sup> ROSAS, Fernando, "A revolução portuguesa de 1974/75 e a institucionalização da democracia". In: *Pensamento e Acção política. Portugal século xx (1890-1976). Ensaio Histórico*. Lisboa: Editorial Notícias, 2004, pp. 136-137

## A revolução democrática e a revolução social

No entanto, pensamos que, no caso português, a utilização da expressão revolução em si só não esgota a riqueza dos vários momentos do processo revolucionário. Na nossa opinião, a revolução portuguesa contém em si não só uma revolução democrática, mas também uma revolução social ou socialista. No caso da primeira – revolução democrática – o que está em causa é apenas a alteração do regime político<sup>421</sup>, mantendo-se a mesma natureza de classe da dominação estatal<sup>422</sup>. No caso da revolução social, passa a estar em causa também a natureza de classe da dominação e do estado, bem como o sistema que a sustenta – neste caso o sistema capitalista.

Nesse sentido, concordamos com Arcary<sup>423</sup>, quando refere que:

O 25 de Abril, em si, foi uma operação militar que transbordou em revolução política que, por sua vez, abriu um processo revolucionário. O conteúdo social objectivo do processo foi determinado pelas tarefas pendentes – fim da guerra colonial, independência das colónias, reforma agrária, trabalho para todos, elevação dos salários, moradia, acesso ao ensino público – que não se resumiam à derrubada da ditadura.

Tendo em conta os vários momentos da revolução e as tarefas por eles colocadas em diversas conjunturas que se caracterizaram sempre por uma maior radicalização face às anteriores, podemos afirmar que em Portugal tivemos não apenas uma revolução democrática, mas também uma revolução social ou socialista.

De facto, a revolução portuguesa, na sua fase mais democrático-política, conjugava já uma profunda crise económica, com a divisão dos vários sec-

---

<sup>421</sup> Consideramos como regime político a combinação ou articulação específica de instituições estatais, utilizadas pela classe dominante, ou um sector dela, para governar durante um dado período.

<sup>422</sup> Consideramos aqui o Estado não como uma instituição neutral ou vazia de conteúdo de classe, mas como estando ao serviço de uma determinada classe social. Ao longo do trabalho a referência ao Estado é, por isso, uma referência ao Estado dominado pelos interesses da burguesia ou Estado burguês.

<sup>423</sup> ARCARY, Valério, op. cit.

tores da burguesia e, a partir de 28 de Setembro, com uma clara ofensiva da classe trabalhadora.

Todavia, a partir de 11 de Março, a incapacidade do poder instituído de dar resposta às tarefas prementes da revolução – o fim da guerra e independência das colónias, reforma agrária, trabalho e habitação para todos, aumento dos salários, etc. – por estas irem claramente contra os seus interesses enquanto classe organizada num estado, determinou a radicalização do processo revolucionário.

Podemos portanto dizer que no período que vai do 25 de Abril de 1974 até 11 de Março de 1975, predominam as tarefas democráticas e portanto o carácter político da revolução. Já a partir de 11 de Março de 1975, continuam colocadas muitas das tarefas democráticas anteriores (como a descolonização ou a reforma agrária), mas surgem novos elementos que as aprofundavam e lhe dão um carácter socializante: a crise do Estado e a dualidade de poderes. Na verdade, a partir de Março de 1975, dois poderes: um baseado no Estado burguês, com todas as suas instituições em processo de destruição e com pouca legitimidade para fazer aplicar as suas leis e ordens, e um outro baseado nas organizações criadas pela própria revolução, como representantes dos trabalhadores e da população civil e militar: as comissões de trabalhadores, de moradores, de soldados, etc. Estas organizações tinham força revolucionária suficiente para paralisar e destruir quase totalmente o aparelho de estado e em particular o seu braço repressivo – o exército. Nesse sentido, o movimento revolucionário, na sua espontaneidade, foi muito além da vontade dos partidos, não estando determinado pelas suas agendas e vontades, e era isso que fazia dele verdadeiramente revolucionário.

### O 25 de Novembro e o fim do PREC

O 25 de Novembro de 1975, marca, desta forma, a primeira derrota séria da Revolução, ao se alcançar derrotar o duplo poder no interior das forças armadas, sendo a disciplina e hierarquia interna restituída no seio da principal instituição repressiva do estado burguês. A revolução social foi, assim, lentamente derrotada, depois do golpe de 25 de Novembro.

As direcções maioritárias da classe trabalhadora (o PS e PC) estavam claramente contra a ideia de aprofundar o processo revolucionário até à ruptura com o estado capitalista e construir um estado operário. No momento em que a revolução tinha chegado à crise revolucionária, colocando a questão do poder, a falta de uma direcção verdadeiramente revolucionária com implantação na classe trabalhadora que se apoiasse nos organismos da classe para tomar o poder, foi fatal. Como refere Arcary<sup>424</sup>, a revolução portuguesa demonstrou mais uma vez a falta de validade histórica das teorias etapistas ou gradualistas da revolução:

A perspectiva de um longo processo de extensão da democracia, de acumulação de forças e direitos, e de convencimento, ou neutralização desarmada, dos inimigos sociais da irreversibilidade da mudança, sem a gravidade máxima do assalto ao poder, não encontrou, pelo menos até hoje, uma fundamentação histórica.

O processo de derrota da revolução portuguesa, que se iniciou no 25 de Novembro, foi lento e não imediato. Por isso, os tempos seguintes não serão de acalmia social, pois todo o tumulto social que marcara o período revolucionário anterior não desapareceu de um dia para o outro. A preocupação principal da maioria das forças políticas do país e dos seus correspondentes internacionais era a estabilização e consolidação do novo regime de democracia burguesa em Portugal.

O período que vai desde o 25 de Novembro de 1975 às primeiras eleições legislativas, em Abril de 1976, é marcado por dois factores centrais. Por um lado, a aprovação da nova Constituição, a 2 de Abril de 1976, o que, em termos de organização política, marca a instituição de uma democracia de tipo semi-presidencialista em Portugal. O ciclo de eleições legislativas, presidenciais e autárquicas, terminado ainda em 1976, porá então o novo aparelho institucional a funcionar. Ramalho Eanes, o responsável militar pelo golpe do 25 de Novembro, será também, no ano de 1976, eleito Presidente da República, convidando o PS a formar o I Governo Constitucional. Por outro

---

<sup>424</sup> ARCARY, Valério, op. cit.



lado, é também um factor central deste período a profunda crise económica que atravessava o país (altas taxas de desemprego, uma balança de pagamentos desequilibrada e o escudo em plena desvalorização) e a chegada de milhares de retornados das ex-colónias portuguesas.

### A reacção democrática

Ao contrário de outros processos revolucionários, a revolução portuguesa termina não com um golpe contra-revolucionário (como foi o caso do Chile de 1973), mas com um processo de institucionalização da democracia burguesa, como referimos anteriormente. A tentativa de golpe contra revolucionário também teve lugar na história da revolução portuguesa – pelas mãos de Spínola, no 11 de Março – mas foi derrotado. A profundidade e radicalidade do processo revolucionário impediram, assim, que o seu fim fosse ditado por um golpe. Não nos pronunciaremos aqui sobre as razões que levaram a que tal não acontecesse em Portugal em 1975, mas gostaríamos apenas de sublinhar como essa diferença também foi importante nos contornos que ganhou o regime democrático que se construiu posteriormente em Portugal.

Como refere Santos<sup>425</sup>, as características do 25 de Novembro de 1975, como resolução da crise revolucionária, tiveram grandes consequências políticas no período posterior:

As crises e o modo como são solucionadas imprimem as suas marcas aos processos sociais e políticos que se lhes seguem. Para poder ser rápida e económica (com baixos custos sociais no curto prazo) a solução da crise revolucionária em Novembro de 1975 foi forçosamente ambígua e que a sua rapidez e economia, quer a sua ambiguidade, são responsáveis pela lentidão, pela onerosidade social e pela sinuosidade com que se tem vindo a processar a reconstituição do Estado desde então. De algum modo, em

---

<sup>425</sup> SANTOS, Boaventura Sousa, “A crise e a reconstituição do Estado em Portugal (1974-1984)”, *Revista Crítica de Ciências Sociais*, nº 14, Coimbra: Centro de Estudos Sociais, 1984, pp. 23

25 de Novembro de 1975 procurou-se, acima de tudo, pôr termo à paralisia do Estado (...). Para isso bastava desmoralizar os movimentos sociais populares, neutralizar as forças políticas mais radicais, disciplinar as forças armadas, reactivar o aparelho repressivo e concluir o processo de definição constitucional do novo regime.

Nesse sentido, o 25 de Novembro de 1975 foi suficientemente «eficaz» para destruir um dos factores que maior radicalidade imprimia ao processo revolucionário português – a dualidade de poderes nas FA –, visto que sem força repressiva não existiria qualquer Estado que pudesse impor a sua autoridade.

No entanto, ao não ter afogado de uma só vez o ímpeto revolucionário, a burguesia portuguesa não saiu imediatamente na ofensiva do processo revolucionário, tendo de ir lenta e gradualmente alterando em definitivo a relação de forças no país que lhe permitisse ter não apenas a legitimidade democrática, saída das urnas, mas também a hegemonia social. O período que se segue ao 25 de Novembro e que se prolonga durante uma década, é o período em que a burguesia portuguesa procurará reconstruir o seu projecto, que foi abalado pela revolução.

Tendo em conta as diferenças entre o caso português e o caso chileno, por exemplo, tanto ao nível dos métodos utilizados («banho de sangue») como do regime instaurado (uma nova ditadura), optaremos por utilizar o conceito de «Reacção Democrática», que recuperamos de Moreno<sup>426</sup>, em vez de Contra-Revolução. Assumimos, assim, que apesar da intenção e dinâmica que o 25 de Novembro imprimiu terem sido de conteúdo contra-revolucionário, os métodos utilizados e o regime que daí resultou não corresponderam ao retorno ao regime anterior, nem acabaram com todas as conquistas do período revolucionário.

Outros autores, como Rosas<sup>427</sup>, utilizam o conceito de contra-revolução legislativa para se referir ao processo legislativo que foi progressivamente delapidando as várias conquistas alcançadas pela revolução, consagradas a

---

<sup>426</sup> MORENO, Nahuel, *As revoluções do século xx*. São Paulo: Editora José Luís e Rosa Sundermann, 2003

<sup>427</sup> ROSAS, Fernando, op. cit.

nível legislativo. Tal como Rosas, consideramos que o sentido do processo legislativo tem uma intenção contra-revolucionária, na medida em que pretende contrariar a dinâmica revolucionária e a relação de forças entre classes que ela estabelecia na sociedade portuguesa. No entanto, tal como referimos anteriormente, o processo em causa não pretende restabelecer exactamente o mesmo regime ditatorial anterior, mas apenas um novo regime de democracia liberal. Apesar de ambos os regimes terem como objectivo garantir a dominação da burguesia, essa dominação exerce-se através de instituições diferentes, não destruindo por isso de uma só vez todas as conquistas revolucionárias. Além disso, o termo de contra-revolução legislativa é ainda utilizado por vários partidos nos debates da Assembleia da República, em particular o PCP, para apontar que a dinâmica legislativa em curso levaria à restauração da ditadura. Na nossa opinião, o conceito de reacção democrática é mais amplo, abrangendo todo um processo e não apenas o legislativo, o que nos parece mais adequado para enquadrar o objecto em estudo.

## **2. A NACIONALIZAÇÃO DA BANCA COMO PRODUTO DO PROCESSO REVOLUCIONÁRIO**

A Banca, na actual organização internacional do capitalismo, é o pilar fundamental da economia de mercado, com peso crescente desde o início do século XX. De facto, de sector intermediário de pagamentos, os Bancos tornaram-se, no século XX, instituições todas poderosas, que concentram a maior parte dos capitais do mundo e «controlam» a sua circulação. É ainda da Banca, enquanto sector, que estão dependentes para financiamento das suas actividades todos os restantes sectores económicos. A particularidade da Banca prende-se, nesse sentido, não só com o seu valor próprio enquanto sector económico-financeiro, mas acima de tudo com o poder que tem na estruturação (ou desestruturação) e funcionamento dos restantes sectores económicos, e portanto na sua capacidade excepcional para a acumulação de capital e, conseqüentemente, de poder para quem a dirige. Foi nesse sentido que a maior parte dos grandes grupos económicos exis-

tentes em Portugal antes da queda da ditadura – de que são exemplo os Mello-CUF, Espírito Santo, Champalimaud – detinham os seus próprios bancos, com importantes participações em outras empresas e sectores económicos estruturais<sup>428</sup>.

Dado este panorama da economia portuguesa, é-nos agora mais fácil compreender o contexto económico estrutural e, conseqüentemente, o impacto da nacionalização da banca em Portugal. Assim, valerá a pena sublinhar alguns dos aspectos significativos do decreto-lei (nº 132-A/75), de 14 de Março de 1975, que nacionalizou a banca em Portugal.

### A nacionalização da Banca em Março de 1975

Convirá avançar que a primeira questão fundamental sobre a nacionalização da Banca através daquele decreto/lei é que, tal como aconteceu com outras nacionalizações desta altura, ela é o produto das lutas em várias empresas, que se vinham acelerando ainda antes de 11 de Março. De facto, se os movimentos reivindicativos de Maio e Junho de 1974 tinham um carácter mais económico ligado às questões salariais, as lutas de Janeiro a Março de 1975, que antecedem e continuam depois de 11 de Março, foram já mais marcadas por um conteúdo político ligado à insistência nos saneamentos, na mudança da organização produtiva e, em alguns casos, nas pressões para a intervenção do Estado nas empresas. Também nesse período se radicalizam as formas de luta, com a passagem da greve à ocupação de locais de trabalho<sup>429</sup>. Este foi o caso da banca, cujos trabalhadores, depois da vitória sobre o golpe contra-revolucionário de Spínola, ocuparam os bancos em greve política, assumindo o controlo do sistema financeiro e procurando impedir a fuga de capitais do país.

---

<sup>428</sup> PINHO, Ivo, “Sector público empresarial: antes e depois do 11 de Março”, *Análise Social*, vol. XII (47). Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 1976, pp. 734

<sup>429</sup> VIEGAS, José Manuel Leite, *Nacionalizações e Privatizações: Elites e cultura política na história recente de Portugal*. Oeiras: Celta Editora, 1996, pp. 120



De facto, com a derrota de Spínola e da burguesia nacional, que se organizava em torno deste, colocava-se a questão da sabotagem económica e da fuga de capitais, tendo em conta o processo de fuga do país por parte de Spínola e dos principais setores burgueses, com destino principalmente a Espanha e ao Brasil. Este fenómeno de ocupação dos trabalhadores para controlo da banca foi similar noutras empresas e sectores estratégicos da economia, numa acção que demonstrava, por um lado, um salto qualitativo na ofensiva da classe trabalhadora na revolução, e simultaneamente a iniciativa desta mesma classe no sentido de proteger a economia face à sabotagem da burguesia. No caso da banca, a assunção por parte dos trabalhadores do controlo do sistema financeiro teve particular importância ao bloquear directamente o acesso dos grandes grupos económicos a parte do seu capital.

Nesse sentido, o Decreto-Lei n.º 132-A/75 de 14 de Março de 1975, mais do que uma inovação é a consagração legislativa de uma realidade: a banca já tinha sido ocupada pelos próprios trabalhadores.

Desta forma, as nacionalizações são, como refere Moreno<sup>430</sup> um reconhecimento indirecto do carácter operário da revolução e da iniciativa do movimento de massas apontando no sentido de um Estado operário que expropria a classe capitalista. Todavia, tal como foram institucionalizadas pelo Conselho da Revolução, as nacionalizações não têm um carácter socialista – tendo em conta que é um estado burguês e não dos trabalhadores que controlará esse mesmo sector nacionalizado – apontando na realidade mais no sentido de um capitalismo com peso importante do sector estatal da economia.

De relevo é também o facto particular, decorrente do DL n.º 132-A/75, de que a nacionalização exclui os três bancos estrangeiros existentes na altura no país: Crédit Franco-Portugais, Bank of London & South America e Banco do Brasil. Excluídas ficaram ainda as caixas económicas e as caixas de crédito agrícola mútuo, que se previa virem a ter legislação própria.

---

<sup>430</sup> MORENO, Nahuel, *Revolución e Contra-revolución en Portugal*. Retirado da World Wide Web: <http://www.geocities.com/obreros.geo/> [1975]

É de sublinhar ainda o facto de o decreto-lei em causa prever o «reembolso», ou seja, a indemnização dos accionistas, em legislação a ser publicada.

Por outro lado, a nacionalização da Banca, em conjunto com a nacionalização dos seguros (15 de Março de 1975) terá como consequência a nacionalização indirecta de 1300 empresas detidas parcial ou totalmente por estas instituições financeiras<sup>431</sup>. No período que vai de Março a Maio, concentrar-se-ão uma boa parte das nacionalizações, que incluirão a TAP, caminhos de ferro, siderurgia, as petrolíferas nacionais, sectores energéticos, companhias de navegação e transportes urbanos e interurbanos, estaleiros e principais empresas do grupo CUF, cervejeiras, cimenteiras, etc.

### A diferenças das nacionalizações portuguesas

O sector público português, decorrente das nacionalizações, sendo muito alargado, não é quantitativamente muito diferente do de outras economias europeias à época<sup>432</sup>. No entanto, existem diferenças qualitativas que são importantes de sublinhar, pois estão directamente relacionadas com as particularidades da transição portuguesa.

Em primeiro lugar, a sua origem e, portanto, também a sua intenção. De facto, apesar de algumas variações consoante os vários momentos históricos, as nacionalizações na maior parte dos países da Europa foram produto de uma política reformista e moderada de carácter social-democrata, muitas vezes como resposta a grandes ascensos de luta nos seus países, mas não produto de um processo revolucionário profundo e de ocupações das empresas pelos trabalhadores como em Portugal. Este primeiro pressuposto coloca as nacionalizações portuguesas no âmbito da iniciativa revolucionária e como embrião de um estado operário e a maior parte das europeias no âmbito da utilização do sector público para regular a economia

---

<sup>431</sup> BAKLANOFF, Eric N., “Breve experiência do socialismo em Portugal: o sector das empresas estatais”, *Análise Social*, Vol. XXXI. [Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa]. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 1996, pp. 930

<sup>432</sup> VIEGAS, José Manuel Leite, op. cit., pp. 122

de mercado e como forma de proporcionar um melhor acesso de toda a população a vários serviços estruturais. Também por isso as nacionalizações em Portugal não estarão enquadradas no direito comercial privado e terão um enquadramento jurídico específico. Por outro lado, as nacionalizações nestes países da Europa foram planeadas no âmbito do «estado de direito», respeitando a propriedade privada e, portanto, os antigos proprietários e accionistas foram reembolsados; no caso português, as nacionalizações foram, na realidade, expropriações; apesar de na legislação em causa estarem previstas as indemnizações, estas não foram accionadas de imediato como parte do processo de nacionalização, sendo que apenas em 1977 o processo de indemnização começou, tendo-se prolongado durante largos anos e gerado muitas polémicas nos anos que se seguiram à revolução.

Também qualitativamente diferente foi o facto de, em Portugal, muitos dos sectores económicos terem sido não apenas nacionalizados, mas também reservados total ou parcialmente ao sector público, por legislação posterior. Esse foi o caso do sector bancário (e dos seguros), o que é um dos factores, quantitativa e qualitativamente, diferentes das nacionalizações noutros países, tendo em conta o peso bancário na economia e seu funcionamento (com consequências para os restantes sectores), bem como para os interesses dos grandes grupos económicos que, como vimos, tendem a estruturar-se em torno de grandes bancos para o seu crescimento e construção de monopólios económico-financeiros.

### **3. A NACIONALIZAÇÃO DA BANCA NO CONTEXTO DA CONSTITUIÇÃO DE 1976**

A Constituição da República Portuguesa foi aprovada a 2 de Abril de 1976, como produto da Assembleia Constituinte, eleita a 25 de Abril de 1975. A Constituição fora, assim, feita durante o período mais radicalizado da Revolução, ou seja, a partir de 11 de Março, mas também depois do golpe de 25 de Novembro de 1975.

A Constituição de 1976 é bastante particular, pois o novo regime que visa constituir é ele próprio particular, como vimos, enquanto produto de

um processo revolucionário político e social<sup>433</sup> com determinadas características e contradições, que é tomado como referência logo desde o início na Constituição, através do seu Preâmbulo.

É nesse sentido que devemos compreender, desde logo, os Princípios Fundamentais:

Artigo 1º [República Portuguesa]– “ Portugal é uma República soberana, baseada na dignidade da pessoa humana e na vontade popular e empenhada na sua transformação numa sociedade sem classes”.<sup>434</sup>

Artigo 2º [Estado democrático e transição para o socialismo] – “A República portuguesa é um estado democrático, baseado na soberania popular, no respeito e na garantia dos direitos e liberdades fundamentais e no pluralismo de expressão e organização política democrática, que tem por objectivo assegurar a transição para o socialismo mediante a criação de condições para o exercício democrático do poder pelas classes trabalhadoras”.<sup>435</sup>

Artigo 10º [Processo Revolucionário]– “1. A aliança entre o Movimento das Forças Armadas e os partidos e organizações democráticas asseguram o desenvolvimento pacífico do processo revolucionário. 2. O desenvolvimento impõe, no plano económico a apropriação colectiva dos meios de produção”.<sup>436</sup>

Esta é uma constituição “pós-revolucionária”, segundo a expressão de Canotilho e Moreira<sup>437</sup>, no sentido em que instituiu organismos e conqui-

---

<sup>433</sup> Como referem J. J. Gomes CANOTILHO e Vital MOREIRA, *Fundamentos da Constituição*, Coimbra, Coimbra Editora, 1991, pp.27: “A CRP nasceu de uma revolução e a ela deve muito do seu conteúdo”.

<sup>434</sup> CALDEIRA, Reinaldo e SILVA, Maria do Céu (compilação), *Constituição Política da República Portuguesa 1976*. Lisboa: Bertrand Editora, 1976, pp.365

<sup>435</sup> IDEM, op. cit., pp. 366

<sup>436</sup> IDEM op. cit., pp. 368-369

<sup>437</sup> CANOTILHO, J.J. Gomes e MOREIRA, Vital, op. cit. pp. 27



tas que vêm da revolução e perspectivas da transformação social para o período posterior de vigência da Constituição que dela emanam<sup>438</sup>.

No entanto, parece-nos que a Constituição de 1976 é também «pós-revolucionária» no sentido em que é produto não apenas da revolução, mas igualmente (senão sobretudo) do processo de reacção democrática que se inicia depois de 25 de Novembro de 1975. Mais precisamente, a Constituição de 1976, ao fixar as instituições e as regras de funcionamento do regime de democracia burguesa que passará a vigorar, é também ela parte do processo de reacção democrática que, como vimos anteriormente, simultaneamente admite e enquadra algumas das conquistas revolucionárias (não repondo o regime ditatorial anterior), ao mesmo tempo que afoga nas urnas e na legitimidade democrática do Estado de Direito a legitimidade revolucionária e a duplicidade de poder que caracterizava o período revolucionário.

É neste contexto que poderemos compreender as ditas «ambiguidades» da constituição, pelo carácter também ele «ambíguo» da solução dada à crise revolucionária a 25 de Novembro, tal como referimos anteriormente. Por outro lado, essa «ambiguidade» é também ela produto do compromisso entre os vários projectos político-ideológicos dos partidos, visto que nenhum partido detinha a maioria absoluta na Assembleia Constituinte

É no sentido destes dois vectores – compromisso entre partidos e relação de forças entre classes no país – que devemos compreender o carácter programático da Constituição, apontando para a transformação numa sociedade «socialista» e «sem classe. No entanto, é de sublinhar que a «transição para o socialismo», não só é suficientemente ambígua para no seu interior caberem vários projectos específicos, como é sempre conjuga-

---

<sup>438</sup> “(...) a CRP [Constituição da República Portuguesa] na sua versão originária, era, pelo seu conteúdo, uma Constituição caracteristicamente pós-revolucionária. Esse aspecto manifestava-se principalmente nos seguintes traços: (a) a subsistência de um órgão de soberania vindo directamente da estrutura constitucional revolucionária pré-constitucional (o CR [Conselho da Revolução]); (b) acolhimento de algumas medidas de excepção revolucionária, como as incapacidades eleitorais e a incriminação dos dirigentes e agentes da PIDE/DGS (primitivos arts. 308º e 309º); (c) reconhecimento e garantia das transformações revolucionárias no campo económico, designadamente as nacionalizações e a reforma agrária (art. 83º); (d) expressa institucionalização do «processo revolucionário» de transformação social (primitivos arts. 10º e 55º-1)” (IDEM., pp. 27).

da com um *sistema político concreto* – uma democracia pluripartidária semi-presidencial – e uma economia capitalista de mercado.

Introduzidos alguns dos aspectos gerais da Constituição, coloca-se agora a necessidade de compreender como se enquadram então as nacionalizações no âmbito da Constituição e em particular na chamada Constituição Económica<sup>439</sup>.

### A banca nacionalizada no âmbito da constituição económica

A primeira característica fundamental da constituição económica é o facto de esta acolher as principais transformações económicas já consumadas e/ou legisladas durante o período revolucionário e até à aprovação da Constituição em Abril de 1976, bem como instituições e projectos económicos de inspiração diversificada. Tal é o caso das nacionalizações dos principais sectores económicos, a nacionalização da terra na área dos latifúndios, a intervenção dos trabalhadores no controlo da gestão de muitas empresas, a institucionalização de formas de gestão colectiva (auto-gestão) em explorações agrícolas e empresas industriais, a intervenção estatal na gestão de várias empresas privadas, entre outras, como referem Canotilho e Moreira<sup>440</sup>.

A segunda característica fundamental da constituição económica – no seguimento dos considerandos atrás feitos também sobre a sua origem política – prende-se com o facto de nela coexistirem três formas e sectores económicos, correspondentes a diferentes tipos de propriedade dos meios de produção e de iniciativa económica, às quais são dadas idênticas garantias constitucionais: o sector/propriedade pública, o sector/propriedade privada e o sector/propriedade colectiva e social. Neste âmbito é de referir que é garantido não apenas o direito à propriedade privada, como também o direito à iniciativa

---

<sup>439</sup> Como referem Canotilho e Moreira (op. cit., pp. 151): “Trata-se do conjunto de normas e de princípios constitucionais que caracterizam basicamente a organização económica, determinam as principais regras do seu funcionamento, delimitam a esfera de acção dos diferentes sujeitos económicos, prescrevem os grandes objectivos da política económica, enfim, constituem as bases fundamentais da ordem jurídico-política da economia”.

<sup>440</sup> CANOTILHO, J.J. Gomes e Moreira, Vital, op. cit. pp.161-162

privada e, portanto, à concorrência. À propriedade pública é garantido um limite máximo, na medida em que não pode ampliar-se tanto que prejudique a garantia dos dois restantes sectores – privado e cooperativo.

Em terceiro lugar, é de sublinhar a consagração simultânea dos planos de desenvolvimento económico e social (Plano) e do mercado. De facto, se o Plano é considerado como instituição necessária enquanto instrumento de coordenação e ordenação da actividade económica, os planos não se substituem ao mercado; o plano, mais do que imperativo, é indicativo e não vincula as empresas privadas, que não estejam sujeitas a tutela pública. Como referem Canotilho e Moreira<sup>441</sup>, será assim uma economia de mercado (por oposição a uma economia planificada) corrigida pela regulação pública, ou uma economia mista controlada<sup>442</sup>.

No que toca às nacionalizações realizadas durante o período revolucionário, estas são consagradas com um artigo específico (Artigo 83º), mas são enquadradas no âmbito do Fundamento da organização económico-social (Artigo 80º)<sup>443</sup> e nas incumbências prioritárias do Estado (artigo 81º-g) de “Eliminar e impedir a formação de monopólios privados, através das nacionalizações ou de outras formas, bem como reprimir os abusos de poder económico e todas a práticas lesivas dos interesse geral;”<sup>444</sup>.

No artigo 83º, as nacionalizações realizadas depois de 25 de Abril de 1974 são consideradas “conquistas irreversíveis das classes trabalhadoras”<sup>445</sup>, com excepção das pequenas e médias empresas, que poderão ser, a título excepcional, integradas no sector privado, caso os trabalhadores não optem pela autogestão ou cooperativa (Artigo 83º-2). A Constituição de 1976 diferencia

---

<sup>441</sup> IDEM, pp. 166-167

<sup>442</sup> MARTINS, Guilherme d'Oliveira, “A constituição económica portuguesa – do programa à mediação”. In: Coelho, Mário Baptista. *Portugal: o sistema político e constitucional 1974-1987*. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais, 1989, Pp. 799

<sup>443</sup> “A organização económico-social da República Portuguesa assenta no desenvolvimento das relações de produção socialistas, mediante a apropriação colectiva dos principais meios de produção e solos, bem como dos recursos naturais, e o exercício do poder democrático pelas classes trabalhadoras” (CALDEIRA, Reinaldo e SILVA, Maria do Céu, op. cit. pp. 397)

<sup>444</sup> IDEM, pp. 398

<sup>445</sup> IDEM, pp. 399

ainda entre nacionalização e socialização (Artigo 82º-1) – “A lei determinará os meios e as formas de intervenção e de nacionalização e socialização dos meios de produção, bem como os critérios de fixação de indemnizações”<sup>446</sup>.

A constituição prevê ainda como regra, no Artigo 82º-2., a indemnização das propriedades nacionalizadas e apenas como excepção a possibilidade de não indemnização – “A lei pode determinar que as expropriações de latifundiários e de grandes proprietários e empresários ou accionistas não dêem lugar a qualquer indemnização”<sup>447</sup>.

É ainda de sublinhar que a Constituição deixa por definir em legislação posterior os sectores básicos aos quais será vedada a actividade ao sector privado (Artigo 85º-2)<sup>448</sup>, ou seja, os sectores que ficaram restritos ao sector público ou cooperativo.

Podemos dizer, assim, que a Constituição de 1976, não tendo qualquer artigo específico sobre a Banca nacionalizada, lhe garante enquadramento jurídico como sector nacionalizado: não pode ser desnacionalizada sem se rever a constituição; a legislação posterior definiria se seria ou não um sector reservado ao sector publico ou aberto tambem ao sector privado.

A banca nacionalizada, produto da revolução, manter-se-á a partir daqui nacionalizada durante um largo período e como um dos sectores cujo vedamento à iniciativa privada mais polémica irá causar nos anos vindouros.

#### **4. A DINÂMICA POLÍTICO-ECONÓMICA DO PERÍODO DE 1976-1986**

O mundo em geral e a Europa em particular sofreram durante este período uma profunda transformação marcada essencialmente pelo fim do *boom* económico do pós-guerra e pelo início de um nova época marcada por uma maior instabilidade económica e política, em que o suposto «pacto

---

<sup>446</sup> IDEM, pp. 399

<sup>447</sup> IDEM, pp. 399

<sup>448</sup> “A lei definirá os sectores básicos nos quais é vedada a actividade às empresas privadas e a outras entidades da mesma natureza” (IDEM, pp. 400)



social» entre capital e trabalho do Estado de Bem-Estar social é questionado. Nesse mesmo sentido, assistimos a uma ofensiva das políticas neoliberais e a uma progressiva moderação da esquerda social-democrata e comunista, numa cada vez maior adaptação e cedência de prioridade aos mecanismos de «mercado» sobre os mecanismos «sociais» ou «socializantes».

Em Portugal, o período que vai de 1976 a 1986 será marcado pelos problemas e grandes alterações que se dão no mundo neste período, mas terá uma dinâmica algo própria, produto das transformações revolucionárias anteriormente referidas. É, como sublinha Franco<sup>449</sup>, um período de transição, na medida em que as suas características preparam o período seguinte ou prolongam-se nele e diluem gradualmente o passado revolucionário. Finalmente, este é um período marcado por uma procura da «normalização» económica, política e social, no sentido do restabelecimento de um domínio estável da burguesia sobre a classe trabalhadora, por oposição ao período revolucionário anterior.

Ao nível político, o período que vai de 1976 até 1985 é marcado por uma grande instabilidade social e governamental. Depois do I Governo Constitucional (1976-1977), composto por uma minoria do PS, virá um governo PS baseado num acordo com o CDS (1977-1978). Quebrado o acordo entre PS e CDS, virão três governos de iniciativa presidencial, entre 1978 e 1979, presididos respectivamente por Nobre da Costa, Mota Pinto e Maria de Lurdes Pintassilgo. Depois da vitória nas eleições de 1979, a 3 de Janeiro de 1980 inicia-se a governação da «Aliança Democrática» (AD), uma coligação entre o PPD/PSD, o CDS e o PPM, que estará na origem de três Governos constitucionais (VI, VII e VIII Governos Constitucionais). Após o fracasso da AD, já em 1983, uma nova coligação do PPD/PSD com PS – o «bloco central» de Mário Soares e Mota Pinto – presidirá ao governo português até 1985, quando novas eleições legislativas (Outubro de 1985) dão maioria relativa ao PSD, que formará um novo governo, presidido por Cavaco Silva (Novembro de 1985).

---

<sup>449</sup> FRANCO, A. L. Sousa, “O tempo crítico (1976-1985)”. In: Reis, António (Coord.). *Portugal: 20 anos de Democracia*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1996, pp. 209

Apesar da instabilidade, este período será marcado pelo reforço da legitimidade democrática eleitoral e, conseqüentemente, pelo aumento progressivo da autoridade dos governos sobre o país, como sublinha Franco<sup>450</sup>, através do desaparecimento gradual do «basismo» e do «espontaneísmo» revolucionários, com a estabilização da máquina administrativa, progressivamente dependente dos partidos no poder e do aparelho sindical<sup>451</sup>.

Outro aspecto político fundamental deste período é o lançamento de novas bases para as relações entre Portugal e a CE. O tratado de associação foi revisto ainda em 1976 e a candidatura à adesão plena foi apresentada em 1977. A partir daí seguiu-se um processo conturbado, devido em grande parte à crise da própria CE, sendo já em meados da década de 80 que foram retomadas as conversações, com dossiers específicos [pesca, agricultura, indústria, etc.], para fechar a adesão num acordo realizado em 1985. A adesão à CE foi, na realidade, a «prioridade das prioridades» para os governos de todo este período. A adesão acabou por entrar em vigor a 1 de Janeiro de 1986.

Neste sentido, é ainda de sublinhar a importância das influências e condicionamentos externos sobre a política e a economia portuguesa – intimamente relacionadas – nomeadamente através do FMI, dos seus empréstimos e condicionalismos económico-financeiros a ele afectos, bem como através da CEE, que funcionou como condicionalismo político e económico, numa dupla articulação entre empréstimos de vários países e ajudas de pré-adesão sempre condicionadas à construção de uma democracia liberal no país e ao reforço de mecanismos de mercado a esta associados.

No domínio económico, Portugal é durante este período, como refere Murteira<sup>452</sup>, produto de uma coincidência histórica de dois contextos críticos – um interno e outro externo.

---

<sup>450</sup> IDEM, pp. 207

<sup>451</sup> Neste caso é de referir a criação da UGT (União Geral dos Trabalhadores), dirigida essencialmente pelo PS mas também pelo PPD/PSD, o que veio claramente alterar o panorama sindical português.

<sup>452</sup> MURTEIRA, Mário, “Ruptura e regulação da economia portuguesa nos anos 70”. In *Análise Social*, vol. XVIII (72-73-74). Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 1982., pp. 1037

De facto, de 1976 a 1986 Portugal viverá simultaneamente as consequências económicas da dinâmica mundial de crise, já atrás referida, e as particularidades da situação portuguesa herdada da queda do anterior regime e do período revolucionário. Entre elas são de destacar: a descolonização e as alterações que ela implica na inserção portuguesa na economia internacional, a recessão na economia, o aumento do desemprego (na conjugação entre o fim do fluxo de emigração e a vinda de refugiados das ex-colónias portuguesas) e as perturbações causadas na balança de pagamentos<sup>453</sup>.

Se a preocupação fundamental dos governos do período a nível político será a plena institucionalização e funcionamento de uma democracia, a nível económico será marcada pela tentativa de recriar as condições necessárias a uma reprodução alargada do capital em Portugal, que tinha sido afectada pelas medidas revolucionárias tomadas. No entanto, como refere Murteira<sup>454</sup>, uma política estrutural de fundo capitalista – no sentido de aprofundar os mecanismos de mercado puros e duros – não tinha aceitação social, quando na sociedade portuguesa persistiam a instabilidade e tensão política e social; ao mesmo tempo os governos também não tinham o objectivo de construir uma economia mista «socializante» apoiada no sector público económico, na reforma agrária, no Plano<sup>455</sup>, etc., consagrados na Constituição.

Nesse sentido, como refere o autor, houve uma priorização das medidas conjunturais. Contudo, a primazia atribuída às medidas conjunturais de superação do desequilíbrio externo teve consequências estruturais<sup>456</sup>.

É de sublinhar que, apesar do referido processo de «normalização» da sociedade portuguesa, o clima social e político, sobretudo até ao final dos anos 70, é ainda de grande tensão e de algum confronto social e político, apesar dos esforços dos governos e das forças moderadas para criarem condições de tranquilidade social e estabilidade. A derrota paulatina da

---

<sup>453</sup> MATA, Eugénio e Valério, Nuno, “O último quartel do século xx”. In *História económica de Portugal – uma perspectiva global*. Lisboa: Editorial Presença, 1994, pp. 223

<sup>454</sup> MURTEIRA, Mário, op. cit., pp. 1046

<sup>455</sup> Note-se, por exemplo, que o Plano de 77-80 nunca chegou sequer a ser discutido no parlamento.

<sup>456</sup> MURTEIRA, Mário, op. cit., pp. 1050

revolução vai enfraquecendo o movimento popular e sindical. A partir do início dos anos 80, em particular, haverá uma diminuição significativa das greves e mobilizações, bem como das vitórias alcançadas pelos mesmos<sup>457</sup>. Além disso, a dinâmica do período será ainda marcada pelo facto de o patronato recuperar margens de manobra importantes e procurar de forma ofensiva reconstituir os seus níveis de lucro e de acumulação de capital – objectivo que irá alcançar.

Finalmente, ao nível sócio-político é ainda de sublinhar a tentativa dos diversos governos de apostar na concertação social – como forma de absorver as tensões sociais frente às políticas de austeridade –, criando vários órgãos, como o Conselho Nacional de Rendimentos e Preços (de 1976) e o Conselho Permanente de Concertação Social (criado em 1984 e integrado em apenas 1986 pela CGTP).

## A batalha em torno da Constituição

Neste contexto é de sublinhar a «batalha» que os sectores economicamente liberais ou liberalizantes começarão a travar, nomeadamente em torno da Constituição de 1976. Esta polémica em torno da constituição acabou por se concretizar em duas revisões: uma em 1982 e outra em 1989.

Ao nível político, a revisão de 1982, ao extinguir o Conselho da Revolução e rever algumas competências do Presidente da República, resolveu a principal polémica sobre a constituição ao nível político-institucional. Todavia, ao não alterar os preceitos constitucionais relativos à irreversibilidade das nacionalizações (nomeadamente da banca) e à reforma agrária, entre outros temas, mantinha como fontes de conflito político-ideológico alguns aspectos centrais da revolução absorvidos na Constituição. Será nesse sentido que, a partir de 1979, tanto o PPD/PSD como o CDS vão fazer várias tentativas de revisão, sem maioria de 2/3, de forma a reverter os aspectos mais

---

<sup>457</sup> LIMA, Marinús Pires de, “Relações de trabalho, estratégias sindicais e emprego (1974-90)”. In: *Análise Social*, Vol. XXVI (114). Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 1991, pp. 916



«socializantes» da revolução consagrados legislativamente e que continuavam a atrasar a acumulação de capital em grande escala no país.

A título de resumo podemos então dizer que os anos de 1976 e 1977 foram caracterizados pelas opções decisivas que marcaram todo um outro rumo de transição, na medida em que reforçam o sentido da transição afirmada no 25 de Novembro de 1975 e começam a dar forma ao processo de reacção democrática. Nesse sentido, os anos que se seguem serão em boa parte, mas a diferentes velocidades e com diversas *nuances*, a continuação dessa dinâmica que será, como refere Franco<sup>458</sup>, «normalizadora» no sentido contra-revolucionário, «gestionária» no plano conjuntural e «democratizadora» no domínio puramente institucional.

## 5. OS DEBATES SOBRE A BANCA NACIONALIZADA (1976-1986) A PARTIR DO JORNAL *EXPRESSO*

Nesta parte do estudo procuraremos essencialmente analisar como a dinâmica atrás referida do período de 1976-1986 se reflectiu ao nível do discurso na imprensa sobre o tema da nacionalização/desnacionalização da banca. A fonte utilizada foi o jornal *Expresso*, a partir de 15 de Março de 1975 – data de publicação do primeiro jornal *Expresso* após a nacionalização da banca. Aqui priorizaremos o tratamentos dos aspectos políticos destes debates na imprensa, só pontualmente referindo os aspectos mais técnicos relacionados com o sistema financeiro ou monetário.

Da análise realizada podemos dizer que existiram cinco temas centrais que se interligam entre si: o debate entre sector público e privado (onde entra a delimitação dos sectores e a banca nacionalizada/banca privada), a reestruturação da banca, as indemnizações, a CEE e a revisão constitucional. Como temas em segundo plano, mas que complementam os primeiros, teremos a nacionalização/socialização, os empréstimos externos e FMI, a questão dos saneamentos e de reintegração na gestão da banca, a reaber-

---

<sup>458</sup> FRANCO, A. L. Sousa, op. cit., pp. 207

tura da bolsa de Lisboa e o mercado de capitais. Aqui debruçar-nos-emos apenas sobre os principais temas.

## Indemnizações

O tema das indemnizações é ainda um tema tímido no jornal *Expresso* de 1975, mas que vai ganhando afirmação central nos anos seguintes. A maior visibilidade relativa a este tema aparece já em finais de Outubro (25 Outubro 1975), num artigo que anuncia a possibilidade de pagamentos de indemnizações das nacionalizações através de títulos da dívida pública e referindo a urgência de protecção dos pequenos accionistas e da resolução dos problemas com Fundos de Investimento, tipo FIDES e FIA<sup>459</sup>.

Já no ano de 1976 este tema será de importância central no jornal *Expresso*, discutindo-se que critérios aplicar para o cálculo das indemnizações e que melhores soluções para o reembolso das acções das empresas nacionalizadas. As notícias deste ano de 1976 referem estudos sobre as melhores formas de pagamento das indemnizações e a saída de decretos-lei relativos às indemnizações, com a fixação dos critérios para calcular o seu valor, bem como a indefinição das modalidades, prazos de pagamentos e taxas de juros, referentes às eventuais formas de titularização da dívida pública. No caso dos Fundos FIDES e FIA, segundo o *Expresso*, o processo avançou mais rapidamente.

Um argumento fundamental da necessidade de pagamento das indemnizações durante este ano será o de que os pequenos accionistas sofrem mais com a não indemnização do que os grandes.

---

<sup>459</sup> FIDES (Fundos de Investimentos para o Desenvolvimento Económico e Social) e FIA (Fundos de Investimentos Atlântico) são fundos, segundo Bação (BAÇÃO, Pedro Miguel Avelino, “Inovação e aplicações financeiras em Portugal”. In: Estudos do GEMF [Grupo de Estudos Monetários e Financeiros – Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra], nº 9 (1997). Retirado da World Wide Web: <http://www2.fe.uc.pt/-gemf>, pp. 31), cujas carteiras de títulos incluíam acções de empresas que foram nacionalizadas durante o período revolucionário; tal facto originou posteriormente a emissão de obrigações do tesouro português, cuja receita se destinava a pagar indemnizações aos possuidores desses fundos.

As indemnizações são ainda referidas como elementos fundamentais para a devolução de confiança à economia portuguesa, que seria indispensável para a recuperação e desenvolvimento económico.

Após 1977 (ano em que é publicada a legislação sobre as indemnizações) este tema será constante, com vários artigos do *Expresso* a saudar os avanços na regulamentação e a criticar os atrasos na concretização do pagamento das indemnizações. Além das diversas possibilidades nas formas de pagamentos (com a mobilização para pagamento de dívidas à banca, de saneamento financeiro de empresas, pagamento de impostos, etc.), é central, neste tema, o debate sobre as formas de mobilização das indemnizações para o «investimento produtivo». Esta pressão é feita nomeadamente por artigos de diversos colunistas (ex. Francisco Sarsfield Cabral e Fernando Ulrich) no sentido de se aproveitar a mobilização das indemnizações para investimentos nas participações detidas pelo Estado em diversas empresas. A pressão internacional para a indemnização de estrangeiros é também visível quando uma notícia aponta que a RFA se recusa a assinar acordos de garantias de investimentos enquanto a situação das indemnizações não estiver resolvida (*Expresso*, 15 de Março de 1980).

Na justificação da urgência das indemnizações, vai ganhando espaço o argumento da confiança no funcionamento do mercado como forma de devolver à iniciativa privada uma série de sectores e a dinamização do mercado financeiro. Os diversos artigos acentuam também os atrasos e lentidão no pagamento das indemnizações, funcionando como pressão para aceleração do processo.

O tema das indemnizações assume especial relevo, também, no ano de 1985, em particular com notícias a expressar a ofensiva da burguesia relativamente a este tema, com a CIP a propor-se a apresentar queixa contra o Estado<sup>460</sup>. Nesse ano, estarão também presentes algumas referências relativas ao facto de se iniciarem em 1985 as indemnizações relativas às

---

<sup>460</sup> Exemplos disso são duas notícias (não assinadas) de Março de 1985: “CIP vai apresentar queixa contra Estado” (16 de Março de 1985) e “Indemnizações: CIP diz que são 2 biliões” (30 de Março de 1985).

nacionalizações das instituições bancárias e seguradoras, o último sector a ser abrangido pelas indemnizações<sup>461</sup>.

### O sector público e privado e os seus papéis na economia portuguesa

De 1976 a 1985 será construída uma grande campanha no jornal *Expresso* contra o sector nacionalizado através de artigos que vão desde a crítica ao seu burocratismo, à sua incapacidade produtiva e de competitividade, ao facto de dar prejuízos, de contribuir para a dívida pública do país, de não ser capaz de reanimar a economia, etc. Alguns artigos pontuais criticam esta análise unilateral, levantando também os factores positivos e o valor do sector público, e concebendo a sua importância na economia portuguesa; contudo, também na maior parte destes artigos mais positivos sobre o sector público, domina uma análise crítica do mesmo, embora numa perspectiva mais moderada e atenuada. Desta campanha farão parte também as notícias sobre as declarações dos próprios ministros integrantes dos governos a partir de 1979, que publicamente criticam o sector nacionalizado e público, defendendo a iniciativa privada, quando não o fim das nacionalizações. Exemplo disso é a entrevista realizada pelo *Expresso*<sup>462</sup> a Álvaro Barreto, Ministro da Indústria e Economia, onde este define o papel do Estado na economia: «Não está vocacionado para gerir empresas em nenhuma parte do mundo» (24 Fevereiro 1979). Estas declarações contra o sector público, feitas a partir do próprio governo, tornar-se-ão mais comuns ainda nos anos 80.

Esta campanha contra o sector nacionalizado e público é complementada por um discurso que justifica a necessidade de fortalecer a iniciativa privada. Nesse sentido, um tema central, principalmente a partir do início do Outono de 1975, será o discurso em torno da crise económica e financeira, evocando-se a situação de abismo da economia portuguesa para se

---

<sup>461</sup> “Bancos e seguros: cálculo das indemnizações já começou” (24 de Agosto de 1985 – notícia não assinada)

<sup>462</sup> Entrevista realizada por Maria João Avillez e Alexandre Cordeiro.

questionar ainda timidamente não as nacionalizações enquanto tal, mas a sua extensão e a forma de funcionamento do sector nacionalizado, nomeadamente no sector da banca (prejuízos nos bancos<sup>463</sup>, problemas no sistema de crédito, quebra nas remessas dos emigrantes e do turismo, falta de liquidez bancária, contratação nos depósitos bancários, etc.).

A partir da constatação da situação complexa da economia portuguesa começa, assim, a afirmar-se o predomínio das questões técnico-económicas (crise) sobre o campo da política e ideologia (socialismo e nacionalizações).

De facto, vários discursos justificativos vão surgir no jornal *Expresso* para sustentar a tese que primeiro começou por ser a de «não se pode nacionalizar mais», depois a de que o sector nacionalizado era demasiado extenso, para além de hegemónico, não permitindo o aparecimento da iniciativa privada, sendo pois necessário que público e privado concorram, até ao discurso de que só a iniciativa privada seria útil na economia portuguesa (com excepção, é claro, dos sectores menos lucrativos, como a prestação de serviços sociais) e de que era preciso acabar com as nacionalizações.

Já no final de 1975 iniciam-se as críticas ao peso excessivo do Estado na economia e ao seu asfixiamento da iniciativa privada, nomeadamente através da crítica em dois artigos ao Decreto-lei 222-B/75 (*Expresso*, 24 de Maio de 1975), bem como através da publicação da entrevista ao presidente da CIP, na qual este chega a referir que as nacionalizações não seriam irreversíveis (*Expresso*, 27 de Dezembro de 1975). Estas críticas ganham um peso central nos anos seguintes, bem como um tom mais ofensivo, por contraste com uma abordagem mais tímida no período mais próximo da revolução. De relevo é ainda o facto de entre 1975 a 1979 predominar uma coexistência de artigos que defendem alternadamente mais a iniciativa privada e outros o papel central do sector público. Se a tendência é para ir diminuindo o número de artigos que defende com mais ou menos críticas o sector público, estes quase desaparecem a partir do início dos anos 80.

---

<sup>463</sup> Note-se que a referência aos prejuízos dos bancos é limitada temporalmente ao período revolucionário, visto que a banca nacionalizada voltou a apresentar lucros, referidos em vários artigos e balanços de contas no jornal *Expresso* ao longo do período.

Durante este período, com maior incidência até 1982, será central, neste âmbito, o debate em torno das grandes opções de modelo económico, de necessidade de definição das «regras do jogo económico», da opção entre modelo socialista e colectivista e modelo de economia de mercado. A constante deste tema de discussão será atenuada pela revisão constitucional de 1982 (ponto alto deste debate) e pelo Governo do Bloco Central, em que o PS se compromete mais claramente com políticas liberalizantes.

Entre 1980 e até meados de 1982, as melhorias da economia portuguesa fazem com que a crise económica deixe de ser a justificação principal para a necessidade de abrir a economia à iniciativa privada. As justificações presentes no jornal *Expresso* passam a prender-se mais com a necessidade de maior competitividade, modernização e produtividade da economia portuguesa face à concorrência europeia.

A partir do ano de 1984, e apesar das medidas liberalizadoras da economia por parte do governo do Bloco Central, aprofunda-se a ofensiva contra o sector público no jornal *Expresso*, afirmando-se em vários artigos que todas as políticas liberalizantes do governo são insuficientes, não confiam realmente no equilíbrio dos mecanismos de mercado e mantêm o controlo do governo sobre a economia, fazendo-se uma defesa mais recorrente das desnacionalizações. Esta perspectiva será expressa em particular por Fernando Ulrich<sup>464</sup>, na sua coluna semanal “O estado da Economia”. Exemplo disso é o seu artigo de 16 de Março de 1985, sob o título “Dez anos depois”, no qual este colunista afirma que já ninguém consideraria justas as indemnizações e que já ninguém defenderia (à excepção do PCP) a razoabilidade das nacionalizações. Nesse sentido, refere o mesmo artigo:

O custo das nacionalizações é muito superior ao valor das indemnizações. Há que somar a ineficiência de todo este sistema, a fuga de capitais e a evasão fiscal que decorrem da falta de confiança e são «legitimadas» pela convicção que o Estado português não é uma pessoa de bem. (...)

---

<sup>464</sup> Note-se que Fernando Ulrich é, em Outubro de 2008, presidente do BPI.



Os partidos democráticos têm de reconhecer perante o país que as nacionalizações/indemnizações foram um erro, e avançar por um processo de desnacionalizações gradual, que permita desenvolver a confiança, reorganizar o sistema financeiro e o aparelho produtivo, e, «last but not least», poupar muitos milhões de contos que estão a ser inutilmente gastos pelos contribuintes.

O tema da iniciativa privada e pública e o seu papel na economia portuguesa vai aparecer intimamente relacionado com outros dois temas que pela sua importância optámos por separar deste: a delimitação dos sectores público e privado e o debate sobre banca nacionalizada e banca privada.

### A delimitação dos sectores público e privado

Este é um tema que surge apenas depois da aprovação da Constituição de 1976 e que está intimamente ligado com a necessidade de legislação que a complemente, definindo os sectores que ficariam abertos e vedados à iniciativa privada.

O tema da delimitação dos sectores público e privado surge com mais destaque a propósito da preparação da lei versando sobre esse tema. Uma notícia de 25 de Novembro de 1976<sup>465</sup> anuncia que o primeiro projecto apresentado e chumbado em Conselho de Ministros incluía a possibilidade de a banca ser aberta à iniciativa privada, mas sem desnacionalização, criticando o mesmo artigo o facto de a nova versão da lei em discussão prever a exclusividade da actividade bancária para o sector público. Já no dia 17 de Dezembro do mesmo ano, um outro artigo<sup>466</sup> contrapõe a essa posição o facto de a banca privada ter sido nacionalizada para evitar as

---

<sup>465</sup> Sob o título “A próxima delimitação entre o sector público e privado: questão ideológica ou política?”, esta notícia não está assinada, no jornal *Expresso* de 25 de Novembro de 1976.

<sup>466</sup> Artigo assinado por Jorge Arriaga da Cunha, sob o título “Algumas meditações sobre o sistema bancário”.

distorções de crédito, subordinando a política de crédito a critérios racionais, o que não acontecia com a banca privada.

Em 1977 este tema vai ser central a partir do momento em que se anuncia o agendamento desta discussão na Assembleia da República. Vários artigos consideram que este era um assunto da maior importância para o futuro da economia portuguesa, tendo em conta que a sua definição poderia vir a pesar na decisão dos «Nove» sobre a adesão de Portugal (*Expresso*, 28 Janeiro 1977). Este foi também desde o início um tema que suscitou diversos posicionamentos pelos vários partidos políticos, sendo noticiado o acordo entre PS e PSD sobre a delimitação dos sectores público e privado, em que previa a vedação da banca e seguros à iniciativa privada; este acordo é ainda referido no *Expresso* na medida em que é considerado em vários artigos como um reforço da posição negocial de Portugal perante a CEE.

Este tema é sempre evocado, em vários artigos ainda durante o ano de 1977, como parte fundamental da legislação que permitiria a «definição do regime económico em vigor», juntamente com as indemnizações e a reforma agrária, como leis necessárias para criar a confiança nos «sujeitos económicos públicos e privados, nacionais e estrangeiros» (15 Abril 1977 – Coluna de Marcelo Rebelo de Sousa no *Expresso*).

A crítica à nova lei vai ser um eixo central da CIP<sup>467</sup> nos anos seguintes, estando regularmente presente nas páginas do *Expresso*, começando logo em 1978.

Se durante os anos de 1978 e 1979 o tema da delimitação de sectores vai passar a ser marginal, ele volta a aparecer em 1980 e principalmente durante 1981 como assunto de grande importância. Isto porque o Governo da AD irá ter como eixo central do seu mandato a alteração da lei de delimitação de sectores público e privado, propondo, durante o período da sua governação, várias versões diferentes da lei, todas elas consideradas inconstitucionais: duas delas conjuntamente pelo Conselho da Revolução e Comissão Constitucional e as outras duas apenas pelo Conselho da Revolução, o que tornará este tema alvo de acesa polémica e polarização política. O eixo central desta alteração à lei será sempre a abertura da banca

---

<sup>467</sup> Confederação da Indústria Portuguesa

à iniciativa privada, despoletando o debate em torno de saber se esta abertura seria positiva ou negativa para a banca nacionalizada, como veremos mais à frente. De facto, em particular no ano de 1981, encontramos vários artigos em que se defendem posições diversas sobre a lei de delimitação dos sectores.

No que toca ao posicionamento do Governo, várias notícias reportam a importância que este atribuiu à nova lei. Uma notícia de 18 Julho de 1981 chega mesmo a reportar que o Governo ameaçaria demitir-se caso o Conselho da Revolução chumbasse a quarta versão da lei<sup>468</sup>. O Governo evoca ainda a CEE como motivo para alterar esta lei, visto que este considerava a lei de delimitação de sectores existente como contrária ao Tratado de Roma, bem como ao Tratado de Estocolmo, que instituía a EFTA, da qual Portugal já fazia parte (*Expresso*, 21 Fevereiro 1981)<sup>469</sup>.

Contra a posição do Governo aparecem, pontualmente, artigos e notícias de natureza diversa. Nesse sentido crítico, podemos encontrar artigos que dão voz a membros do Conselho da Revolução ou, por exemplo, um artigo de opinião de Vital Moreira (PCP). Já num outro tipo de artigos encontramos notícias que referem o posicionamento dos sindicatos ou comissões de trabalhadores do sector bancário sobre o tema em questão.

Já no final de 1982, e depois de aprovada a Revisão Constitucional, o Governo do Bloco Central (1983-1985) retoma a proposta de 1981 para a lei de delimitação dos sectores público e privado. Será em 1983 que a nova lei será discutida e votada, com base num Acordo PS-PSD que prevê a abertura da banca, seguros, cimentos e adubos à iniciativa privada e que é colocada como lei da maior urgência<sup>470</sup>. Com o apoio do PS à nova lei e sem o Conselho da Revolução (dissolvido com a Revisão Constitucional) para vetar o decreto-lei, no ano de 1983, a aprovação será feita, sem grande polémica no jornal *Expresso*. Resolvida a abertura da banca através da nova lei de delimitação

---

<sup>468</sup> Notícia não assinada e intitulada “Carta muito «dura» de Eanes a Balsemão: Governo reúne 3.<sup>a</sup> feira para reagir perante cenário de bloqueamento da lei dos sectores produtivos”.

<sup>469</sup> Notícia não assinada e intitulada “Delimitação dos sectores: Governo considera lei actual contrária aos Tratados de Roma e Estocolmo”.

<sup>470</sup> “Governo vai pedir à AR autorização para legislar sobre «questões urgentes»” (*Expresso*, 25 de Junho de 1983), entre elas a delimitação dos sectores público e privado.

dos sectores, nos anos 1984 e 1985, este tema deixa de aparecer, para ser substituído pela polémica sobre a «desnacionalização» da banca.

### Banca nacionalizada – Banca privada

Até aos anos 80, no jornal *Expresso*, a banca nacionalizada não é questionada enquanto tal. Questiona-se em primeiro lugar a sua extensão e depois a exclusividade do sector bancário para o sector público/nacionalizado, defendendo-se a necessidade da sua abertura à iniciativa privada, nomeadamente através da evocação da alteração da lei de delimitação dos sectores público e privado.

No entanto, a lei de delimitação dos sectores datada de 1977 previa excepções para a exclusividade do sector bancário para a iniciativa pública: as sociedades financeiras, sociedades de desenvolvimento regional, as instituições parabancárias, as caixas económicas e de crédito agrícola.

É no sentido desta excepção prevista na lei de delimitação dos sectores que, já em 1979, se torna tema presente no jornal *Expresso* a discussão sobre a legislação que regularia algumas destas excepções, discutidas durante esse ano em Conselho de Ministros, como as sociedades de investimento, sociedades de desenvolvimento regional, as sociedades de locação financeira («leasing») e caixas económicas, entre outras instituições especiais de crédito.

No entanto, esta lei aprovada pelo Conselho de Ministros é criticada como restritiva, por exemplo num artigo de António Saldanha (*Expresso*, 30 de Junho de 1979). Segundo o mesmo analista, a discussão no parlamento, suscitada pelo PCP, e a votação das alterações (de carácter político e técnico) «impostas» pelo PS e PCP, teriam levado a uma quase inviabilização das vantagens destas sociedades na revitalização da economia portuguesa (concessão de crédito médio e longo prazo, animar o mercado financeiro, ligação mais directa aos mercados de financiamento externo), o que atrasaria a recuperação económica do país e a reafirmação do sector privado necessário à integração europeia (António Saldanha – 11 Agosto 1979)<sup>471</sup>.

---

<sup>471</sup> Notícia intitulada: «As sociedades de investimento, o sector privado e a recuperação económica»

Com a subida ao poder do Governo da AD no final do ano, a questão da banca privada extravasa, como vimos, as instituições par bancárias ou de crédito especial e ganha contornos de uma ofensiva directa no sentido da abertura da banca ao sector privado. Em sentido oposto ao discurso maioritariamente transmitido pelos artigos do *Expresso*, iremos encontrar notícias como a que se segue, que expressam posições contrárias, da parte dos próprios trabalhadores bancários, face a este processo:

*“Bancários aprovam banca nacionalizada” – 24 de Novembro de 1979*

Os delegados ao I Congresso do Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas, que decorreu esta semana em Lisboa, aprovaram uma proposta onde se faz a defesa da banca nacionalizada e, ao mesmo tempo, se manifesta a total oposição dos trabalhadores a quaisquer tentativas que visem a criação de bancos privados.

Este encontro que se traduziu, apesar disso, num reforço da posição da UGT (maioritária no sector bancário) aprovou ainda uma proposta em que manifesta a sua reserva quanto à eventual reprivatização da banca ou a criação de novas instituições bancárias.

O ponto mais quente deste Congresso disse respeito a uma emenda sugerida pelos trabalhadores sociais-democratas no sentido de ser aprovada uma emenda que visava suprimir as referências «à luta contra a criação de novos bancos privados». Essa emenda proposta pelos sociais-democratas acabaria, no entanto, por ser recusada pela grande maioria dos congressistas que manteve a sua proposta inicial.

Ao mesmo tempo, já no ano de 1980, o Governo da AD irá revogar as restrições às sociedades de investimento votadas pelo PS e PC em 1979, voltando-se, assim, ao decreto-lei anterior (proposto pelo Governo de Mota Pinto) do mesmo ano. Mesmo com estas alterações ao decreto-lei, o Governo será criticado em vários artigos pelo facto de não ir mais longe nesta matéria.

É no ano de 1981 e 1982 que estas instituições especiais de crédito ganham uma visibilidade muito importante no jornal *Expresso*. Durante estes dois anos – prolongando-se ainda (embora menos) durante o ano de 1983 –

serão notícia os diversos pedidos de autorização para a constituição de sociedades de investimento, de «leasing» (locação financeira), de desenvolvimento regional, bem como os accionistas por detrás de cada pedido, os objectivos a que se propõem as sociedades e as necessidades do mercado financeiro a que procuram dar resposta.

De relevo são, sobre esta questão, as notícias do pedido e constituição de uma sociedade de investimentos constituída pela Morgan Guarantie Trust Company (EUA), o Deutch Bank (RFA) e pela sociedade «holding» portuguesa de J. Mello Lda., que fora formada havia cerca de um mês para permitir a participação de José Manuel Mello na nova sociedade de investimentos (*Expresso*, 6 de Agosto de 1983).

Vários artigos apontam ainda como estas instituições são centrais enquanto forma de contornar a impossibilidade de abertura da banca à iniciativa privada no seguimento dos vetos do Conselho da Revolução à lei de delimitação dos sectores, além de aumentarem a concorrência no sector bancário na concessão de crédito e permitirem uma conjugação com capital estrangeiro.

É a partir de 1983, com a aprovação de uma nova lei de delimitação de sectores que permite a abertura da banca à iniciativa privada, que este tipo de instituições financeiras deixam de ter tanto peso no *Expresso* para serem substituídas por notícias sobre o surgimento de novos bancos privados.

A partir do início de 1984, com a promulgação da lei pelo Presidente da República que permite a banca privada, várias notícias versarão sobre a abertura dos vários bancos privados (nacionais e estrangeiros, muitos deles com capital de ambos). De sublinhar, neste caso, a notícia que assinala a criação do primeiro banco privado português pós-1975 (Banco Português de Investimentos) a partir da Sociedade Portuguesa de Investimentos, que tinha sido também a primeira instituição privada deste tipo no pós-1975 (*Expresso*, 23 de Março de 1985). Também significativa é a criação do Banco Comercial Português (BCP), não apenas por ter como accionistas algumas das principais empresas do país (Vista Alegre, Américo Amorim, Têxtil Manuel Gonçalves, etc.) e por ter desde o início um plano mais ousado de abertura de balcões em todo o país, mas acima de tudo pelo facto de to-

dos os novos membros do Conselho de Gestão serem pessoas saídas directamente de Conselhos de Gestão da banca nacionalizada.

Relativamente aos argumentos justificativos da defesa da abertura do sector bancário à iniciativa privada no jornal *Expresso*, vamos encontrar algumas *nuanças* relativas ao discurso geral, anteriormente referido, sobre o sector público e nacionalizado.

Primeiro que tudo, é preciso ter em conta que, no caso da banca, o discurso contra as nacionalizações não se podia apoiar na inviabilidade financeira das instituições, tendo em conta que várias notícias e balanços de contas publicados no *Expresso* e compilados em Suplementos sobre a banca nacionalizada, todos apontam os recorrentes lucros e crescimento económico dos diversos bancos nacionalizados.

O discurso relativo à banca, que pretende preparar a reintrodução do sector privado, utiliza acima de tudo como argumentos centrais a burocratização da banca, a sua incapacidade de dar resposta às necessidades de financiamento das actividades económicas e empresariais, os critérios para a concessão de crédito, bem como o facto de a única forma de a banca se modernizar ser através da «concorrência saudável» entre público e privado.

Nesse sentido, aquilo que vários autores criticam nos seus artigos do *Expresso* serve para propor e justificar a abertura da banca à iniciativa privada. Em artigo de 1983, na coluna «O estado da Economia», Fernando Ulrich escreve que “(...) um dos principais beneficiários da abertura da banca à iniciativa privada será o próprio sector nacionalizado” (*Expresso*, 2 de Julho de 1983), visto que, segundo o colunista, a concorrência bancária fará desenvolver a banca nacionalizada.

Alguns artigos, embora em menor número, contrapõem alguns argumentos a estes, criticando aqueles que escrevem em ordem à abertura de alguns sectores à iniciativa privada. No mesmo sentido vai também uma entrevista a Mário Adegas, Secretário de Estado do Tesouro, no Suplemento do *Expresso* de 1 Agosto de 1981, na qual este refere que o sistema bancário funcionaria bem e daria resposta às necessidades de crédito e da economia portuguesa, sendo que muitos dos projectos recusados pela banca nacionalizada também o seriam provavelmente em



instituições privadas. Na entrevista, o Secretário de Estado do Tesouro refere ainda que o sistema bancário está apto a adequar-se às necessidades de integração europeia de movimentação livre de capitais, mercadorias, trabalhadores, transferências cambiais, com algumas alterações significativa.

Outro argumento evocado para justificar a abertura da banca ao sector privado é, como defende Francisco Sarsfield Cabral (*Expresso*, 10 de Janeiro de 1981), não ser possível existir um sector privado dinâmico no país sem organismos de crédito privados. É desta análise que o colunista do *Expresso* irá retirar a importância fundamental da iniciativa de várias empresas no sentido de formarem sociedades de investimento privadas.

Outro argumento fundamental é, como veremos, a preparação da adesão à CEE, seja no sentido da banca portuguesa ganhar capacidade de competir e ser mais produtiva, seja no sentido em que o Tratado de Roma não permitiria um sector «bloqueado» à livre concorrência.

Um argumento recorrente ainda é, principalmente em declarações de elementos da CIP mas não só, o facto de existirem bancos privados estrangeiros, sendo o monopólio da banca nacionalizada uma discriminação do investimento estrangeiro face ao nacional.

Em 1984 e 1985, com o estabelecimento de bancos privados no país, estes argumentos vão perdendo força. No entanto, surgem várias notícias sobre casos de corrupção na banca nacionalizada, nomeadamente irregularidades no Banco Borges & Irmão e na Caixa Geral de Depósitos. Por outro lado, é também neste período que surgem notícias sobre as inovações bancárias aplicadas na banca nacionalizada, como o novo sistema de «vouchers» e cheques auto do Banco Pinto & Sotto Mayor (*Expresso*, 22 de Junho de 1985) e do projecto Multibanco, com máquinas de pagamentos por todo o país (*Expresso*, 20 Julho de 1985).

Finalmente, no que toca à questão da desnacionalização, só de 1981 em diante começamos a ver aparecer com mais força a questão da necessidade de acabar com a irreversibilidade das nacionalizações e de se desnacionalizar, em particular no que toca à banca, a pedra de toque desta discussão. Exemplo disso é a intervenção de João Salgueiro, Presidente do Banco de Fomento Nacional e do Instituto do Investimento Estrangeiro, no II Congresso

das Actividades Económicas<sup>472</sup>, referida num artigo do jornal *Expresso* do dia 1 de Maio de 1981:

João Salgueiro, Presidente do Banco de Fomento Nacional e do Instituto do Investimento Estrangeiro, viria a proferir uma das mais importantes declarações, ao abordar o sistema bancário português, declarando imperiturbável, que a desnacionalização de alguns bancos seria a forma mais económica de abrir o sector à iniciativa privada. Salgueiro diria ainda que a criação de empresas parabancárias é um «remendo» para implementar mecanismos de concorrência do sector bancário, defendendo que a iniciativa privada entre no sector não por via das sociedades de investimento, verdadeiros bancos de financiamento a médio e a longo prazo, mas sim directamente pela via dos bancos propriamente ditos. (*Expresso*, 1 de Maio de 1981)

Como referimos anteriormente, a defesa das desnacionalizações será mais constante e sistemática a partir de 1984, num contexto em que cada vez mais é defendida em diversos artigos a liberalização da economia, com referência às novas correntes liberais a nível internacional, evocando o peso e participação do Estado na economia como algo quase «anacrónico».

Finalmente, um tema que aparece no âmbito da polémica entre banca nacionalizada/banca privada, embora sem grande centralidade, é o da reconstituição dos antigos grupos económicos e do retorno de antigos banqueiros a Portugal. É referida, por exemplo, a forma como muitos desses grupos económicos associados a bancos antes de 14 de Março, como os Melo, os Espírito Santo, etc., se estavam a associar a instituições de crédito internacionais para voltarem a penetrar no país antes da abertura da banca à iniciativa privada. Estes procurariam, assim, garantir a segurança dos capitais movimentados e aproveitar as condições que seriam mais vantajosas para o investimento estrangeiro (*Revista Expresso* – 1 de Agosto de 1981). Exemplo disso foi, como referimos, a associação de José Mello com a Deutch-Morgan, na MDM, para formar uma sociedade financeira.

---

<sup>472</sup> Congresso organizado por diversas associações patronais do país.

## Comunidade Económica Europeia

Principalmente a partir de Junho de 1975 será um tema recorrente a referência à Comunidade Económica Europeia. Ainda em 1975, este tema está extremamente relacionado com possibilidade de um empréstimo da CEE a Portugal, condicionado às garantias do país avançar para uma «democracia pluralista». Este processo terá vários compassos de espera, nomeadamente devido à instabilidade política e avanço do processo revolucionário português, que estarão na origem de diversos artigos sobre o tema, antes e depois da concessão do empréstimo.

Durante 1976, a discussão em torno da CEE já se prende com a discussão sobre se deveríamos ou não aderir ao Mercado Comum e se a Europa dos Nove, sendo colocada como imperativo social, cultural e económico, não poria em causa a opção de «raiz socialista» de Portugal. Enquanto alguns artigos apontam no sentido de Willy Brandt e Mitterrand também partilharem dessa concepção «socialista de mercado», outros apontam claramente a CEE como capitalista liberal e, conseqüentemente, como não podendo ser salvaguarda para o «socialismo democrático» português.

Este questionamento vai-se prolongar nos anos seguintes, mas ganha uma forma diferente. De facto, já a partir de 1977, mas principalmente durante 1978 e 1979, a CEE passa a ser maioritariamente mobilizada, no jornal *Expresso*, numa perspectiva em que se questiona a compatibilidade entre a Constituição de 1976, em particular no modelo económico que configura, com o Tratado de Roma, enquanto pilar fundamental da CEE. Aqueles que defendem a incompatibilidade entre o modelo económico da Constituição Portuguesa e a CEE dividem-se, nas páginas do jornal, em três sectores. Por um lado, os que estão a favor da adesão, mas defendem que para tal é necessário alterar o modelo económico português, de forma torná-lo compatível com a CEE e para que a economia portuguesa possa vir a ter condições de concorrer no Mercado Comum. Um outro sector defende, pelo contrário, a compatibilidade entre a Constituição e a adesão à CEE. Um terceiro sector, quase totalmente ausente do *Expresso*, é aquele que, considerando existir incompatibilidades entre a CEE e a legislação portuguesa, se posiciona contra a adesão, como foi o caso do PCP.

No editorial do *Expresso* de 3 de Junho de 1978, por exemplo, é defendido que algumas das principais dificuldades da adesão portuguesa se prenderiam com as restrições em Portugal ao movimento de capitais (e que não seriam consentâneas com as regras da CEE, necessitando modificação), o monopólio da banca nacionalizada portuguesa e as restrições à banca estrangeira existentes no país.

Em defesa da posição contrária encontramos vários artigos do constitucionalista Jorge Miranda, defendendo a compatibilidade entre o Tratado de Roma e a Constituição de 1976.

Neste debate, as nacionalizações e, em particular, a banca nacionalizada, serão um tema central, pois, segundo vários artigos e colunistas, estava neste caso colocada não apenas a nacionalização de empresas, mas a nacionalização de todo um sector, o que seria impeditivo da liberdade de concorrência e estabelecimento do Tratado de Roma.

A partir do início dos anos 80, o debate sobre a CEE tornar-se-á mais técnico e menos político, embora no caso da banca, como vimos, a CEE continue a ser mobilizada como argumento político para justificar a alteração da lei de delimitação de sectores e a sua abertura à iniciativa privada.

Por outro lado, em particular a partir de 1981, a CEE será também utilizada como argumento mais técnico-económico para justificar a reestruturação da banca nacionalizada, no sentido da sua modernização e capacidade de competitividade face à CEE, para o que seria fundamental a reintrodução da banca privada, por forma a fomentar a concorrência e o combate à rigidez das regras económicas contidas na Constituição. A concorrência internacional associada à CEE é, assim, um argumento para a defesa do fortalecimento dos mecanismos de mercado e de concorrência ao nível interno, com todas as alterações estruturais que esta implicaria.

Finalmente, é de notar que muitos dos sectores, como a CIP e o CDS (em menor escala também o PSD), que mobilizaram a CEE, em particular durante o final dos anos 70, para combater o sentido revolucionário que tomava a situação em Portugal e as conquistas que esta deixou, passam, a partir de 1983, a questionar a entrada portuguesa na CEE. Estas alterações no posicionamento face à CEE destas forças políticas e sociais, esteve em particular relacionada com o atraso nas negociações e com a crítica à in-

capacidade de Portugal fazer valer os interesses económicos portugueses em concorrência com os restantes países europeus a partir da adesão.

### Constituição e Revisão Constitucional

Duas discussões fundamentais, expressas em diversos artigos, atravessam o debate em torno da revisão constitucional: uma relacionada com a organização política nela contida (poderes do presidente da República e existência do Conselho da Revolução) e outra sobre a organização económica (irreversibilidade das nacionalizações, papel dado à iniciativa privada), além da questão do «caminho para o socialismo» como projecto ideológico-político da Constituição. As notícias de 1981 e 1982 referem particularmente as negociações de um acordo entre o PS e a AD, que é conseguido em torno da revisão dos poderes do PR, mas não para a revisão da irreversibilidade das nacionalizações, como desejava a AD. O questionamento da Constituição surge primeiramente em artigos de 1977, numa crítica à indefinição do modelo económico por esta definido e das várias leituras divergentes feitas pelos vários agentes políticos e económicos. Em 1977 este tema surge de uma forma tímida questionando o espaço dado à iniciativa privada pela legislação portuguesa e a importância deste tipo de iniciativa para a recuperação económica, por oposição à ineficiência do sector público/estatal.

É no ano de 1978 que surgem artigos que referem a proposta de Sá Carneiro (PPD) de uma revisão constitucional (*Expresso*, 13 de Maio de 1978) e as opiniões de Sousa Franco sobre o mesmo assunto face à proposta do dirigente do PPD. Mais uma vez será um dirigente da CIP (J. P. Morais Cabral) que estará na linha da frente do ataque à Constituição e a consagração nesta de algumas conquistas revolucionárias, a propósito da discussão do programa do III Governo Constitucional:

Começamos por constatar, mais uma vez, a falta de coragem de por preto no branco, e admitir que temos um espartilho constitucional completamente aberrante em termos de filosofia económica. Aquele é o único e principal condicionante à recuperação económica e não, a velha cassette

antifascista das «práticas irregulares por parte de empresas e pessoas singulares revestindo sobretudo a de sub/sobre facturação. (...) Só uma proposta de profunda liberalização do sistema permitirá uma recuperação da mola real do progresso, ou seja, a confiança dos agentes económicos. (Artigo de J.P. Morais Cabral no *Expresso* – 9 de Setembro de 1978)

Já durante 1979 a proposta de revisão constitucional antecipada e por referendo de Sá Carneiro<sup>473</sup> vai ser uma discussão importante, tornando-se a revisão constitucional um dos temas centrais da campanha eleitoral de Março de 1979. O mesmo se mantém durante o ano de 1980, sendo um assunto central das eleições presidenciais desse ano.

Durante o ano de 1983 este tema estará ausente para voltar em força em 1984 e 1985 com vários artigos a defender uma nova revisão que permita desnacionalizar. Os promotores dessa posição são alguns sectores governamentais (como Veiga Simão, Ministro da Indústria, do Governo de Bloco Central) e exteriores ao governo, como o CDS<sup>474</sup>, ao nível dos partidos, e a CIP e AIP, enquanto associações patronais. A questão das desnacionalizações e da revisão constitucional que implicariam será, assim, um tema de discussão política central durante o ano de 1984 e 1985, que dividirá de novo a sociedade portuguesa, mas com novos alinhamentos políticos. Note-se, por exemplo, que durante 1985 vários artigos referem que Mário Soares já tinha vindo a público falar dessa necessidade de desnacionalizar, ligando-o, no entanto, à necessidade de existência de um contexto alargado, que não pusesse em causa a estabilidade social no país.

---

<sup>473</sup> Note-se que, no âmbito dos limites materiais de revisão previstos na Constituição de 1976, esta não poderia ser revista antes de 1980.

<sup>474</sup> “CDS quer poderes constituintes [extraordinários] para a AR” (*Expresso*, 10 de Março de 1984); esta proposta será chumbada já no início de 1985, na Assembleia da República.

## Conclusões sobre a nacionalização/desnacionalização da banca no jornal *Expresso*

Numa perspectiva global, o que podemos notar é que existe uma dinâmica em que o discurso liberal ganha cada vez mais espaço no jornal *Expresso*, sendo simultaneamente cada vez mais marginais os artigos com posições divergentes do discurso liberal.

Por outro lado, há uma dinâmica de alteração do discurso sobre a banca em particular e o sector nacionalizado em geral. Este passa do campo do discurso mais político-económico para o campo mais técnico-económico, sem deixar de ter alguns pontos mais altos de debate ideológico e político sobre o campo económico. De facto, a construção paulatina de uma nova realidade político-económica é feita a partir de justificações económicas e técnicas, que podendo ter algumas vezes pontes na realidade, a empolam de forma a poder justificar decisões políticas.

Ainda é de notar a estreita interligação entre os vários temas principais, todos subjugados a um eixo fundamental: é necessário voltar a colocar os vários mecanismos de mercado em funcionamento e uma legislação que permita de novo uma nova hegemonia plena da burguesia no país.

Finalmente, é de realçar a pressão internacional como factor condicionante da acção dos agentes políticos e como argumento político e económico-técnico que os actores nacionais evocam para justificar as alterações legislativas e de política económica no país.

No primeiro tipo de condicionantes podemos colocar os empréstimos e apoios da CEE como dependentes do estabelecimento de uma democracia liberal de tipo ocidental em Portugal e de uma economia de mercado em funcionamento, bem como os empréstimos do FMI, dependentes de uma carta de intenções, programas de estabilidade e controlo económico desta instituição sobre as medidas a tomar. Ainda neste grupo deveremos incluir a pressão mais informal feita através de visitas diplomáticas e de reuniões de dirigentes políticos com empresários estrangeiros que evocam a situação política e económica portuguesas para não investir, fazendo coro com empresários portugueses na necessidade de definição das «regras do jogo económico», para serem atraídos ao investimento em Portugal.



No segundo tipo de condicionantes devemos colocar a mobilização da CEE e do Tratado de Roma para justificar a reintrodução da banca privada, a necessidade de desnacionalizar, bem como de alterar lei de delimitação dos sectores e de rever a Constituição de 1976, seja nos seus aspectos directamente mais políticos, seja nos seus aspectos mais técnicos.

## **6. OS DEBATES LEGISLATIVOS: BANCA NACIONALIZADA, BANCA PRIVADA E DELIMITAÇÃO DE SECTORES**

O jornal *Expresso*, enquanto fonte de imprensa, tem a vantagem de demonstrar uma parte do debate público sobre o tema em estudo, mas a desvantagem de nos mostrar maioritariamente uma perspectiva específica sobre o mesmo. Os debates legislativos da Assembleia da República têm enquanto fonte a vantagem contrária, pois apesar de serem debates mais restritos em termos do impacto que têm na sociedade, mostram-nos ao mesmo tempo uma panóplia mais ampla de opiniões representadas.

### Uma comparação geral entre a abordagem no *Expresso* e nos debates parlamentares

Ao analisarmos os debates parlamentares deste período a primeira coisa que podemos concluir é a confirmação dos temas sobre a banca nacionalizada recolhidos na análise do jornal *Expresso*, embora com peso diferente daquele que encontrámos na imprensa. É ainda de sublinhar que a discussão público/privado, com a refracção banca nacionalizada/banca privada, são aspectos centrais que atravessam os debates legislativos. No entanto, surge aqui uma questão transversal que apenas de forma marginal encontrávamos no jornal *Expresso*: a reconstrução dos grupos monopolistas em Portugal.

A segunda conclusão maior a retirar dos debates legislativos é a centralidade da banca nacionalizada nos mesmos. Se as nacionalizações são um tema recorrente e transversal, a banca é o mais referido entre os sectores

nacionalizados e o que adquire maior centralidade, como sector estratégico e que tem interligações estreitas com os restantes sectores nacionalizados. As referências à banca nacionalizada e ao papel que joga nas empresas intervencionadas ou indirectamente intervencionadas, nomeadamente através dos contratos de viabilização, são exemplo disso.

Também as indemnizações aparecem na AR, como um tema rico de referências sobre as nacionalizações. Todavia, é principalmente na evocação do perigo de reconstituição dos grandes monopólios e grupos económicos que estes dois temas se interligam, na medida em que as alterações feitas à lei das indemnizações facilitariam a mobilização dos títulos destas para novos investimentos, em particular para readquirir empresas participadas pelo estado (mobilizações por troca), bem como para conseguir o capital necessário para a formação de bancos privados.

Também o tema da revisão constitucional aparecerá intimamente ligado com a questão das nacionalizações e da banca. Esta discussão aparece em três momentos com importâncias diferentes. Em primeiro lugar, a propósito da proposta de referendo para revisão constitucional, feita por Sá Carneiro (PSD - 1979); em segundo lugar durante o período de discussão da revisão constitucional, em particular durante o ano de 1982 e nas discussões relacionadas com a organização económica inscrita na Constituição; em terceiro lugar, a propósito da proposta de assunção de poderes extraordinários de revisão constitucional pela AR, por parte do CDS (14 de Junho de 1984; DAR nº 123, III L, 1ª S), com vista à alteração da irreversibilidade das nacionalizações, proposta essa que foi chumbada.

Os momentos de discussão dos diversos Programas dos Governos Constitucionais (9 governos em 10 anos), as propostas de Orçamento Geral de Estado e das Grandes Opções do Plano são também ricos em referências à questão das nacionalizações, na medida em que representam debates de estratégia política e económica para um dado período, onde o sector nacionalizado e nele a banca desempenhariam um papel fundamental, embora a partir de perspectivas diferentes, consoante os vários governos.

São ainda de relevo as discussões em torno da apresentação de votos de congratulação pela nacionalização da banca ou sobre as nacionaliza-

ções em geral, bem como intervenções políticas que assinalam a passagem de 11 de Março de 1975 ou o aniversário da Constituição de 1976. Note-se em particular que a 22 de Abril de 1981 é rejeitado na Assembleia da República um voto de congratulação pela passagem do 5º aniversário da nacionalização da banca, apresentado pelo PCP, com os votos contra do PSD, CDS e PPM, e os votos a favor do PS, PCP, MDP/CDE e da UDP (DAR nº 30, I L, 4ª S).

Apesar de não fazerem directamente parte dos debates legislativos, contribuem também para ele as moções enviadas por instituições representantes dos trabalhadores bancários, e que são lidas no período antes da ordem do dia nas reuniões plenárias da Assembleia da República, fazendo parte do expediente, dos telegramas enviados ou dos ofícios. Estas reflectem não só alguns dos temas de debate sobre a banca (como, por exemplo, a sua reestruturação), mas acima de tudo expressam a tomada de posições dos organismos representantes dos trabalhadores face a debates em curso na AR:

[*Ofício*] Da Comissão de Trabalhadores do Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa (Sul e Ilhas) manifestando-se contra a banca privada, pela defesa da banca nacionalizada e sua reestruturação". (DAR nº 32, I L, 4ª S)

[*Petição*] Nº 14/II – Pela Comissão Coordenadora das Comissões de Trabalhadores das Empresas do Sector Bancário, Lisboa, expressando o seu desacordo face à proposta de lei que visa derrogar a Lei nº 46/77, de 8 de Julho, delimitação dos sectores público e privado, e não estando de acordo com a abertura da banca à iniciativa privada, que baixou a 1ª Comissão. (DAR nº 86, II L, 1ª S)

É ainda de notar que no período em estudo o debate central dá-se entre o binómio banca nacionalizada e banca privada. A desnacionalização também aparece como tema suscitado, embora evocada de formas diferentes, pelas intervenções dos diversos deputados, mas não sendo um tema central em si.

## A lei de demitação dos sectores público e privado como tema central

A delimitação dos sectores público e privado surge nos debates parlamentares como o tema onde se cnetralizada polémica sobre a banca nacionalizada.

A delimitação de sectores é uma competência que a Constituição de 1976 delega directamente no legislador ordinário, enquadrada numa economia em que se prevê a coexistência de vários sectores de propriedade dos meios de produção (público, privado, cooperativo), definidos em função da sua titularidade e modo social de gestão<sup>475</sup>, e em que as nacionalizações efectuadas após 25 de Abril de 1974 são consideradas irreversíveis.

Nesse sentido, esta lei adquire desde o início uma enorme importância, tendo em conta que será através dela que se irão estabelecer os limites em que se poderá exercer a iniciativa privada no país. Esta lei assume, assim, o papel da definição dos contornos reais da economia mista ou de mercado em Portugal e é parte das regras que a regem.

A lei de delimitação dos sectores coloca, assim, na ordem do dia a discussão sobre o sistema económico e, conseqüentemente, o modelo de sociedade a construir em Portugal, tendo em conta a abertura relativa permitida pela a Constituição de 1976 nesse aspecto. Desta forma, da discussão da lei em causa decorre não um debate meramente técnico-económico, mas um debate que revela claramente as diferentes opções ideológico-políticas na abordagem do problema e o modelo de sociedade que cada uma delas acarreta.

No âmbito das discussões sobre a lei de delimitação dos sectores podemos distinguir três momentos centrais de debate. Um primeiro durante o ano de 1977, sob iniciativa do I Governo Constitucional minoritário, dirigido pelo PS. Um segundo momento, nos anos de 1980 e 1981, durante os três governos da Aliança Democrática, um primeiro dirigido por Francisco Sá Carneiro (VI Governo Constitucional) e os dois seguintes por Francisco Pinto Balsemão (VII e VIII Governo Constitucional), ambos de coligação

---

<sup>475</sup> CALDEIRA, Reinaldo e SILVA, Maria do Céu (compilação). *Constituição Política da República Portuguesa 1976*. Lisboa: Bertrand Editora, 1976, pp. 401

entre o PSD e o CDS. O terceiro momento de discussão dá-se já durante o ano de 1983, no mandato Governo do Bloco Central, constituído pelo PS e PSD (IX Governo Constitucional). Pelo espaço de que aqui dispomos, ater-nos-emos exclusivamente às conclusões gerais da análise em detalhe que fizemos das discussões nestes três períodos sobre a lei de delimitação do sector publico e privado.

- 1) Em primeiro lugar, pensamos que, da análise feita, ressalta o facto de a Banca ter sido desde o início o centro do debate sobre a delimitação entre sector público e privado: seja para os que defendiam a sua abertura ao sector privado, seja para os que consideravam que este sector se devia manter vedado. Esta centralidade da Banca nos debates advinha, por um lado, da sua importância enquanto sector estratégico para a economia e, por outro lado, da acumulação de capital que a abertura da Banca à iniciativa privada garantia para os grandes grupos económicos. O papel central da Banca nos debates está também ligado à sua história, devido à utilização feita dos bancos privados ao serviço dos grandes grupos económicos no período da ditadura, bem como durante a revolução.
- 2) Em segundo lugar, parece-nos que é de sublinhar o papel charneira do Partido Socialista no processo de discussão da delimitação dos sectores público e privado em Portugal e, conseqüentemente, nos debates sobre a nacionalização/desnacionalização da Banca. Por um lado, porque este é o partido que em 1977 propõe a primeira lei de delimitação dos dois sectores, mantendo a Banca como sector quase totalmente exclusivo do sector público, mas com algum espaço de abertura para a actividade parabancária. Por outro lado, porque o PS é também o partido que, apesar de afirmar defender as nacionalizações, virá a permitir, em 1983, a abertura da Banca à iniciativa privada.

Ainda relativamente ao posicionamento dos partidos face à delimitação dos sectores público e privado, é de sublinhar que o discurso do PCP não defendia as nacionalizações enquanto alavanca para a construção de uma economia socialista. As intervenções dos seus deputados expressam uma

compreensão de que para o PCP já não haveria uma economia capitalista em funcionamento em Portugal. Por isso, o que estava em debate era como combater as tentativas de recuperação capitalista. Assim, o PCP sustentava antes a defesa das nacionalizações como “antídoto” para o retorno a um regime ditatorial.

No que se refere ao PSD, é de sublinhar a diferença existente entre o discurso do partido nos anos mais próximos da revolução, em que se notava uma certa preocupação de defesa do sector público e nacionalizado, e o discurso veiculado a partir do final dos anos 70, claramente de ataque ao sector nacionalizado e de afirmação clara da prioridade ao sector privado.

O CDS, pelo contrário, defendeu claramente desde o início a necessidade da existência da banca privada, verificando-se uma crescente agressividade na defesa desta posição à medida que as restantes forças políticas, em particular o PSD, dela se vão aproximando.

Estes diferentes posicionamentos dos partidos bem como a sua evolução ao longo das discussões sobre a delimitação dos sectores público e privado mostram diferentes sensibilidades à evolução da relação de forças na sociedade portuguesa.

- 3) Em terceiro lugar, em comparação com a análise feita do jornal *Expresso*, valerá também sublinhar a diferente natureza dos artigos jornalísticos e dos debates parlamentares como fontes históricas. Os debates parlamentares dão-nos uma perspectiva mais ampla das diferentes opiniões existentes na sociedade portuguesa sobre o tema, o que podemos encontrar apenas de forma pontual e muito matizada no jornal *Expresso*.

Ao mesmo tempo, o jornal *Expresso* complementa os debates parlamentares, uma vez que nos mostra os debates mais gerais sobre o tema que iluminam o problema da Banca nacionalizada / Banca privada; o jornal *Expresso* é também um bom indicador da campanha feita na comunicação social sobre a questão do sector público vs. sector privado, num discurso que, como vimos, progressivamente critica e ataca os «malefícios» do sector público e enaltece os «benefícios» e virtudes do sector privado, das leis da concorrência e do mercado.

O jornal *Expresso* é ainda um muito bom interlocutor dos grupos de pressão social e suas opiniões sobre o tema, com maior peso e visibilidade para os grupos de pressão a favor da liberalização das relações económicas e de abertura da Banca à iniciativa privada. Podemos observar esta tendência, nomeadamente através de vários artigos e entrevistas com a CIP, reportagens e artigos sobre os Seminários de Banqueiros Internacionais, e por outro lado através das colunas de opinião, que quase invariavelmente se expressam favoráveis a esta tendência, exigindo sempre mais dos governos em vigor. No entanto, os debates parlamentares têm ainda uma vantagem para a análise mais em profundidade, ao levantarem os debates mais político-ideológicos colocados pelas leis em discussão.

Finalmente, é de sublinhar a importância da questão da delimitação de sectores para percebermos o processo desde a nacionalização da Banca à sua desnacionalização. Nos debates legislativos analisados, as propostas de lei em causa não propunham a desnacionalização dos bancos nacionalizados, mas apenas a reintrodução da Banca privada; o discurso que sustenta a abertura da Banca à iniciativa privada é, no entanto, central para a preparação do processo político que leva à desnacionalização da Banca. É nesse aspecto que nos centraremos no próximo capítulo.

## **7. A INTEGRAÇÃO EUROPEIA DE 1986, A REVISÃO CONSTITUCIONAL DE 1989 E A DESNACIONALIZAÇÃO DA BANCA**

Depois da alteração à lei de delimitação de sectores, concretizada no Decreto-lei nº 406/83, é em 1984 que será publicado o Regime de Constituição de Bancos Privados, através do Decreto-lei nº 51/84 (de 11 de Fevereiro). A este enquadramento legal seguir-se-ão os diversos pedidos de autorização para constituição de novos bancos privados, portugueses, estrangeiros e da associação de capitais entre ambos. Sobre esse enquadramento legal criaram-se ou estabeleceram-se em Portugal até 1989, 13 novos bancos que se juntavam aos 13 nacionalizados e aos três bancos privados a funcionar



no país antes do 25 de Abril de 1974. Apesar disso, como refere Mendes<sup>476</sup>, os bancos nacionalizados continuavam, até 1989, a ter a maior parte da actividade, congregando, por exemplo, 88% da captação total de depósitos. Segundo o mesmo autor, este quadro será profundamente alterado a partir de 1990 com o início das desnacionalizações<sup>477</sup>.

No entanto, se o nosso objecto se prende com a nacionalização e desnacionalização da banca, até ao momento estivemos mais centrados no debate entre banca nacionalizada / banca privada. De facto, podemos dizer que, no contexto da história portuguesa, em que não houve um golpe contra-revolucionário violento que de um dia para o outro afogasse a revolução num banho de sangue, a desnacionalização da banca dificilmente poderia ter sido realizada sem um processo anterior que a preparasse. Esse processo pode ser observado a dois níveis: ao nível do discurso e ao nível da política económica seguida pelos diversos governos durante o período.

Ao longo do ponto anterior traçámos as linhas gerais do discurso político<sup>478</sup> que prepara a opinião pública para uma aceitação relativamente pacífica da desnacionalização da banca e de outras empresas nacionalizadas. No entanto, a criação de uma opinião maioritariamente favorável à desnacionalização não se faz apenas através do discurso mas também da prática, da realidade que dá corpo ao discurso.

Nesse sentido, a prática dos diversos Governos do período foi no sentido da destruição progressiva do sector nacionalizado e público da economia e do favorecimento dos interesses da burguesia (normalmente chamada de iniciativa privada). Uma análise aprofundada deste aspecto do processo não constitui objecto do nosso estudo; todavia, mesmo através das fontes analisadas podemos encontrar aspectos dessa dinâmica. Veja-se, por exemplo,

---

<sup>476</sup> MENDES, José Amado, "A empresa bancária em Portugal no séc. xx: evolução e estratégias". Separata da revista *Gestão e Desenvolvimento*, nº 11 (2002) [Publicação do Instituto de Desenvolvimento e Promoção Social da Universidade Católica Portuguesa]. Retirado da World Wide Web: [http://www.crb.ucp.pt/biblioteca/gestaodesenv/GD11/gestaodesenvolvimento11\\_39.pdf](http://www.crb.ucp.pt/biblioteca/gestaodesenv/GD11/gestaodesenvolvimento11_39.pdf)

<sup>477</sup> Segundo Mendes, op. cit.: "Em 1997 operavam em Portugal 61 bancos, sendo então inferior a 30% a cota dos bancos públicos na captação de depósitos".

<sup>478</sup> Compreendemos aqui o discurso político de uma forma abrangente que não incluiu apenas os debates legislativos e os posicionamentos partidários, mas também o discurso político produzido pela imprensa, como parte central da criação de opinião pública.

como pudemos observar, através da análise do jornal *Expresso*, que os Conselhos de Administração dos novos bancos, de que o BCP é o expoente máximo, terão em muitos dos casos à sua frente os antigos gestores da banca nacionalizada, saindo desta para ir dirigir os novos bancos privados.

Por outro lado, observe-se que o endividamento do Estado português e do seu sector público foi agravado por todo o processo de indemnizações, com empréstimos de centenas de milhares de contos para poder pagar as indemnizações, sendo ainda o sector nacionalizado, e a banca em particular, que teve de suportar muitos dos custos dos juros do processo de indemnização. Poderemos ainda referir, no caso específico da banca, que a sua tão propagada reestruturação nunca foi, de fundo, levada a cabo. A possibilidade de criação de um só banco nacional, com sectores especializados no seu seio, foi afastada em prol da manutenção de vários bancos concorrentes entre si, o que viria a facilitar mais tarde a sua desnacionalização.

Assim, não podemos deixar de sublinhar que os diversos Governos que viriam a criticar o sector nacionalizado e público, pela sua suposta incapacidade, ineficiência, o seu défice, entre outras críticas atrás referidas, foram os mesmos que orientaram este sector no caminho da sua deterioração, às vezes através de linhas claramente definidas, outras vezes simplesmente através da indefinição das políticas para o sector. Segundo Viegas<sup>479</sup> os maus investimentos realizados nas empresas públicas, bem como os erros de gestão, em grande parte resultantes de imposições administrativas da tutela, confluíram na deterioração económica e financeira do sector.

O problema fundamental a que esteve sempre sujeito o sector nacionalizado relaciona-se, todavia, com a contradição entre uma economia posta ao serviço das necessidades da maioria da população, por um lado, e, por outro, a lógica de lucro (que nunca é de todos, nem da maioria), subjacente a uma economia capitalista, que nunca chegou a acabar em Portugal.

Nesse sentido, não podemos deixar de sublinhar que o sector nacionalizado, e a banca em particular, estando inseridos num estado capitalista, continuaram a ser postos ao serviço desse mesmo sistema e da sua acumu-

---

<sup>479</sup> VIEGAS, José Manuel Leite, *Nacionalizações e Privatizações: Elites e cultura política na história recente de Portugal*. Oeiras: Celta Editora, 1996, pp. 208

lação de capital, isto sem prejuízo de a banca nacionalizada ter apoiado diversas empresas em situação difícil de forma a manter postos de trabalho, ou, noutro exemplo, o facto de as empresas nacionalizadas terem sido obrigadas a congelar preços durante certos períodos, para atenuar a desvalorização dos salários reais no país.

A questão central é que, numa economia capitalista ou de mercado, o domínio na gestão empresarial (pública ou privada) de qualquer lógica que não a do lucro tem sempre um custo elevado, em particular em época de crise económica. Alguns períodos de crescimento económico, como o pós-II Guerra Mundial, permitiram uma maior margem de manobra para equilibrar de forma instável esta contradição por vários anos, mas a entrada de novas crises económicas em cena a partir de 1973, trouxe de novo ao de cima essa contradição de fundo a que a economia portuguesa não poderia fugir.

Ao mesmo tempo que se iam, paulatinamente, destruindo as conquistas revolucionárias, foram-se também construindo novos ganhos sociais como o Serviço Nacional de Saúde, o sistema público de Segurança Social, a introdução do Salário mínimo nacional, entre outros. Essas melhorias alcançadas no período não põem, todavia, em causa o processo, apenas mostram a necessidade de alterando as conquistas de fundo, dar resposta algumas outras necessidades da população. É a passagem do paradigma da construção da sociedade sem classes, para o paradigma da sociedade de classes com redistribuição (alguma) da riqueza.

A evolução das posições políticas dos partidos, neste período, é ela própria expressão do estabelecimento de um consenso social e partidário alargado em torno da construção de um modelo clássico de democracia liberal ou capitalista. Como exemplo temos a ruptura com o PSD daqueles que, discordando da revisão antecipada e por referendo da constituição defendida por Sá Carneiro, viriam a formar a ASDI; já no PS, encontramos a saída pela esquerda daqueles que viriam a formar a UEDS, reclamando-se dos princípios fundadores do Partido Socialista, e a saída pela direita dos depois deputados reformadores, que se juntariam à AD. O próprio facto de, na primeira revisão constitucional, o PS não ter dado luz verde à alteração da irreversibilidade das nacionalizações é também expressão desse mesmo processo de reacção democrática, em que se vai avançando à me-

dida que a relação de forças na sociedade, que tem ecos diferenciados nos vários partidos, vai também avançando para uma opinião favorável a essas transformações<sup>480</sup>.

### As condições que permitem a desnacionalização em 1989

Que condições se criaram a partir de 1985/86 que permitiram a desnacionalização da banca em Portugal em 1989? Como referimos anteriormente não podemos falar apenas de uma razão. Mais do que um acontecimento em si, a desnacionalização da banca é o culminar de um processo, do qual temos procurado apontar os principais aspectos. O que nos interessa, neste capítulo, todavia, é sublinhar os aspectos centrais que, na nossa opinião, se conjugam para permitir a desnacionalização da banca em 1989 e não anteriormente.

#### 1) O consenso entre as duas principais forças partidárias

Em primeiro lugar, gostaríamos de sublinhar um aspecto que se vai construindo no período anterior (1976-1985) mas que ganha a sua força no final dos anos 80: a criação de um consenso claro entre as duas principais forças partidárias – PS e PSD – em torno das linhas gerais do modelo de sociedade para o país. Com ritmos diferentes dentro dos dois partidos vão perdendo espaço os projectos mais identificados com a social-democracia. A defesa da preponderância económica da iniciativa privada sobre o Estado, da racionalidade económica mercantil sobre o bem-estar social da maioria da população, da preponderância do indivíduo sobre o colectivo, como principais linhas orientadoras para a sociedade portuguesa, passarão a ser a tónica central dos dois partidos que se tornam cada vez mais similares entre si, salvaguardando algumas diferenças e *nuances* mas não o projecto de fundo. Este processo será mais rápido no PSD que no PS, até pela sua formação histórica e base social de apoio (militante e eleitoral) diferenciada.

---

<sup>480</sup> VIEGAS, José Manuel Leite, op. cit., pp. 207

O governo do Bloco Central é produto dessa confluência de perspectivas entre os dois partidos, em que a política de alteração da lei de delimitação de sectores é apenas um exemplo central entre outros. No entanto, é também significativo que o principal ponto que tenha levado ao fim antecipado do Bloco Central tenha sido a recusa, por parte do PS, de realizar uma revisão constitucional extraordinária ainda em 1985 de modo a permitir a privatização das empresas nacionalizadas.

É esta alteração consagrada na mudança de direcção e alteração do programa do PS, em 1986, que irá consubstanciar o acordo constitucional PS-PSD que permitirá o seu apoio à revisão, em 1989, do artigo 83º, alínea 1., que considerava irreversíveis todas as nacionalizações realizadas depois de 25 de Abril de 1974.

## 2) A adesão de Portugal à CEE

Em segundo lugar, gostaríamos de sublinhar aquele que será talvez o aspecto mais importante: a adesão de Portugal à CEE. Como referimos anteriormente, a Europa Ocidental já tinha jogado um papel importante durante o processo revolucionário português, devido às ajudas económicas dadas ao país, sempre dependentes de este avançar no processo de transição para a “democracia”.

A CEE jogou também, no discurso de vários partidos políticos, um papel importante como modelo a atingir e, conseqüentemente, como enquadramento internacional para a «nova sociedade» a construir em Portugal. Se inicialmente os requisitos e justificações evocados para a defesa da adesão foram essencialmente políticos, eles trouxeram consigo também um modelo económico. A análise dos debates parlamentares e do jornal *Expresso* demonstra bem a mobilização que foi feita da CEE para justificar reformas políticas e económicas do país e como modelo de enquadramento político e económico: inicialmente como «socialismo democrático», posteriormente como economia de mercado.

No período posterior a 1985, a CE vai continuar a ser o enquadramento político-económico em termos de modelo de sociedade para Portugal. É na

altura que Portugal integra a CE que é ratificado o Acto Único Europeu. Este significou um avanço qualitativo face a um verdadeiro Mercado Único Europeu. O apoio ao sector público da economia foi caindo, acompanhado de um forte movimento ideológico neoliberal, concretizando-se em políticas gerais de liberalização económica, nomeadamente através de uma política sistemática de privatizações em países com um amplo sector produtivo nacionalizado, como Reino Unido e a França.

É essa Europa dos anos 80 que será também o contexto para o surgimento de uma nova ideologia em Portugal – a da «modernização». Esta concepção prendia-se com a imagem de que a adesão à CE seria a resolução para os problemas do país, para finalmente modernizar Portugal – era a promessa da melhoria das condições de vida e da «convergência real» com a Europa. Esta promessa era, assim, garantida no discurso oficial pelas opções liberais da racionalidade económica, das regras do mercado, da competitividade para que Portugal pudesse concorrer na CE.

Por outro lado, a adesão à CE significou – e este é o aspecto que consideramos fundamental – a entrada de muito dinheiro para o país, através dos Fundos Comunitários. Victor Constâncio referia por exemplo, em 1999, que os cálculos mais consensuais apontariam para que os fundos comunitários tivessem contribuído, desde a adesão, entre 0,5% a 0,75% por ano para a taxa de crescimento da economia portuguesa<sup>481</sup>. Os fundos comunitários, aplicados na construção de infra-estruturas e em investimentos públicos foram, assim, essenciais para a construção de um pacto social no país, que afogasse as polarizações do período revolucionário e de transição, permitindo a construção de um novo consenso em torno do modelo de sociedade capitalista.

A CEE foi, assim, o pilar base que justificou e sustentou a ascensão da política liberal, no campo político, económico e simbólico, enquadrada na promessa do crescimento económico e garantida, na realidade, através dos fundos comunitários.

---

<sup>481</sup> CONSTÂNCIO, Victor, “Portugal e a opção europeia”. In: Ferreira, José Medeiros. *Política Externa e Política de Defesa do Portugal Democrático*. [II Curso Livre de História Contemporânea. Lisboa, 15 a 20 de Novembro de 1999]. Lisboa: Edições Colibri, Fundação Mário Soares, Instituto de História Contemporânea da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2001, pp. 50

### 3) A melhoria da conjuntura económica

O terceiro aspecto fundamental, no seguimento do anterior, prende-se com a melhoria da conjuntura económica, num contexto de retoma de crescimento ao nível dos países da OCDE, da queda das taxas de juros nos mercados internacionais e do efeito de longo prazo da integração na Comunidade Europeia.

Este crescimento económico, conjugado com a adesão à CE foi, desta forma, fundamental para avançar no pacto social. É a construção deste pacto social que permitiu uma nova estabilização política, que se concretizou no primeiro governo de maioria parlamentar da democracia portuguesa depois do 25 de Abril, com nova vitória de Cavaco Silva e do PSD, em 1987. A estabilidade política alcançada em Portugal foi, assim, o quarto factor central para permitir a desnacionalização da banca e restantes empresas do sector público.

### 4) A estabilidade política

O PSD de Cavaco Silva já havia ganho as eleições em 1985. A partir daí, este formou um governo minoritário, com apoio parlamentar tático do Partido Renovador Democrático (PRD)<sup>482</sup>. Em 1986, Mário Soares era eleito Presidente da República. Já durante o ano de 1987, o PS e o PRD aliaram-se para forçar o governo a demitir-se, provocando novas eleições parlamentares. Será nas novas eleições de 1987 que o PSD, dirigido por Cavaco Silva, irá obter a maioria parlamentar, que será renovada nas eleições de 1991, no mesmo ano em que Cavaco Silva irá apoiar a reeleição de Mário Soares como Presidente.

---

<sup>482</sup> O Partido Renovador Democrático formou-se para poder concorrer às eleições de 1985 referenciando-se indirectamente em Ramalho Eanes. Nestas eleições o PRD obteve mais de 15% dos votos, tendo dividido particularmente o eleitorado tradicional do Partido Socialista.

Como refere Viegas<sup>483</sup>, a subida ao poder de Cavaco Silva significou um novo quadro político e ideológico, reflectindo a oposição às estratégias de planificação do sector produtivo e o apoio a uma orientação mais liberal no campo económico, onde ganha relevância a concorrência, a eficácia e a individualização da acção, que foram apelidados pela oposição como «ideologia do sucesso».

Alguns dos princípios ideológicos e políticos que definem Cavaco Silva, já estão presentes no período anterior, nomeadamente nos governos dos anos 80 (AD e Bloco central) como pudemos observar nos debates parlamentares. No entanto, eles são no período anterior sempre mediados no discurso por uma certa justiça social; acima de tudo, no período anterior, as chagas abertas pela revolução estavam ainda muito próximas, não havia a estabilidade política e, centralmente, o crescimento económico e a adesão à CEE, que pudessem sustentar na realidade o discurso da criação de riqueza, que no final dos anos 80 foi possível concretizar.

É durante o chamado «cavaquismo» que serão, assim, tomadas diversas medidas de fundo. Estas políticas são enquadradas por uma concepção de que deveria ser o sector privado a garantir o essencial do investimento, devendo o contributo do sector público radicar na modernização das infra-estruturas. Neste sentido, haverá uma aposta clara no alargamento do mercado financeiro, com uma vasta gama de novos instrumentos financeiros no sentido da recolha de poupanças e sua canalização para o mercado de capitais.

De referir serão ainda as alterações realizadas pelos governos de Cavaco Silva também dentro do sector público não produtivo: a diminuição da intervenção directa do Estado, predomínio dos critérios de racionalidade económica, da produtividade e da contenção de gastos. Estes aspectos terão particular relevância em sectores como a Segurança Social, a Saúde e a Educação, com o crescimento da penetração do sector privado nestes campos, antes considerados como essencialmente exclusivos do sector público.

---

<sup>483</sup> VIEGAS, José Manuel Leite, “Elites e Cultura Política: Liberalização económica e políticas sociais no contexto da integração comunitária”. In: Viegas, José Manuel Leite e António Firmino Costa (orgs.). *Portugal, que modernidade?*. Oeiras: Celta Editora, 1998, pp. 134-135



Será, no entanto, a desnacionalização das empresas nacionalizadas o aspecto mais importante desta política, que contribuirá com grandes somas financeiras que permitem diminuir a dívida pública e incentivar o mercado financeiro, em particular as transacções na bolsa de valores.

### A revisão constitucional de 1989 e o processo de desnacionalizações

O processo de desnacionalização das empresas chave do sector nacionalizado e a entrega das terras aos anteriores latifundiários na zona da reforma agrária começou ainda antes da nova revisão constitucional de 1989.

No caso das empresas públicas, a desnacionalização significou a sua transformação em sociedades anónimas e a venda das suas respectivas acções no mercado até um máximo de 49%. Este processo foi enquadrado pela Lei nº 84/88 de 20 de Julho de 1988, que regulava a mudança do estatuto jurídico das empresas do sector empresarial do Estado. Neste leque de empresas cuja privatização se iniciou ainda antes da revisão constitucional encontramos a Unicer, a Aliança Seguradora, a Tranquilidade e o Banco Totta & Açores – note-se que das quatro empresas em causa, duas são seguradoras e uma é um banco<sup>484</sup>.

Já a 2ª Revisão Constitucional de 1989 vai ser o coroar deste processo. Se a 1ª revisão tinha tido o seu centro nas alterações ao nível das instituições políticas, o eixo central da revisão de 1989 será, sem dúvida, a alteração dos principais aspectos económicos da Constituição, ou da Constituição Económica. Entre as principais alterações, e dentro do estudo aqui em causa, foi central a eliminação do princípio da irreversibilidade das nacionalizações, admitindo-se a reprivatização da titularidade ou do direito de exploração dos bens nacionalizados.

Outros aspectos fundamentais da alteração à constituição económica pela revisão de 1989 serão, segundo Gomes Canotilho e Vital Moreira<sup>485</sup>: a subs-

---

<sup>484</sup> Dados retirados de VIEGAS, José Manuel Leite, *Nacionalizações e Privatizações...*, pp. 204, tendo como fonte a Comissão de Acompanhamento das Privatizações.

<sup>485</sup> CANOTILHO, J.J. Gomes e MOREIRA, Vital, op. cit., pp.156-157

tuição da apropriação colectiva dos *principais* meios de produção pela apropriação colectiva *de* meios de produção; a substituição do princípio do desenvolvimento da propriedade social como princípio geral da constituição económica pela protecção do sector cooperativo e social da propriedade dos meios de produção; a eliminação do conceito de reforma agrária; o fim da categoria específica da figura do Plano; a reformulação da definição dos sectores de propriedade, com a restrição do conceito de sector público; a eliminação do conceito de socialização; a restrição às possibilidades de intervenção administrativa nas empresas privadas e a eliminação da possibilidade de expropriação sem indemnização dos meios de produção abandonados.

A Constituição passava, assim, de «um registo de esquerda» para um «registo de centro»<sup>486</sup>, possibilitando um maior consenso em torno da mesma, na nova situação política portuguesa. Com ela o processo de «normalização», política, económica e constitucional, da sociedade portuguesa no sentido de construção de uma democracia liberal assente numa economia de mercado capitalista ficaria concluído<sup>487</sup>.

A 2ª revisão constitucional é desta forma o coroar deste processo histórico mostrando o consenso alargado existente na generalidade dos partidos e da sociedade portuguesa, para rever definitivamente os aspectos económicos da constituição que ainda remetiam para a revolução. Foi também o toque final no processo de desnacionalização e privatização das empresas e dos bancos nacionalizados.

Entre Maio de 1990 e Abril de 1993, ao abrigo da Lei nº 11/90, serão desnacionalizadas várias empresas e em particular diversos bancos. A desnacionalização do Banco Totta e Açores tendo sido iniciada ainda em Julho de 1989, com a alienação de 49% das acções, teve nova fase de privatização em Julho de 1990,

---

<sup>486</sup> MOREIRA, Vital, “Revisão e Revisões: a Constituição ainda é a mesma?”. In *20 anos da Constituição de 1976/Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*. Coimbra: Coimbra Editora, 2000.

<sup>487</sup> Como refere Vital Moreira, op. cit., pp. 199: “Se a primeira revisão foi a da “normalização” político-institucional, a segunda revisão foi a da “normalização” político-económica, aplainando o caminho para a restauração de uma ordem económica presidida pelo mercado e pela iniciativa privada. A partir de então estava encerrado o ciclo das revisões de acomodação estrutural pós-revolucionária”.

com a venda de mais 31% do capital. A desnacionalização dos restantes bancos realizou-se já entre 1990 e 1993, na maior parte dos casos dividida em duas fases: BPA (1ª fase – 11/12/90 – 33%; 2ª fase – 25/05/92 – 17,5%; 3ª fase – 07/07/93 – 25%); Crédito Predial Português (uma só fase, com venda de 100% do capital – 02/02/91); Sociedade Financeira Portuguesa (uma só fase, com venda de 100% do capital – 06/05/91); BESCL (1ª fase – 09/07/91 – 40%; 2ª fase – 25/02/92 – 60%); Banco Fonsecas & Burnay (1ª fase – 27/08/91 – 80%; 2ª fase – 20/07/92 – 20%); União de Bancos Portugueses (uma só fase com venda de 61,11% do capital – 03/02/93)<sup>488</sup>. No caso Banco Pinto & Sotto Mayor o processo não se concretizou durante este período, por o Estado não ter aceite a proposta existente.

A desnacionalização de várias empresas públicas levou ainda à penetração de grupos estrangeiros na economia portuguesa, à formação ou consolidação de vários grupos económicos portugueses e, em pequena escala, a alguma difusão do capital das empresas pela classe média portuguesa<sup>489</sup>.

Finalmente é de referir o contexto internacional em que se dá este processo de desnacionalizações em Portugal. O mundo no final dos anos 80 tinha sofrido uma nova alteração com as revoluções no Leste da Europa que marcaram o fim da URSS. Se o processo de abertura económica ao Ocidente e de restauração capitalista nestes países já vinha de trás, o ano de 1989, com o fim das ditaduras nesses países, marcou também um salto qualitativo na liberalização económica dos mesmos e uma alteração geopolítica qualitativa que punha fim ao mundo bipolar saído da II Guerra Mundial.

Nesse sentido, é de sublinhar que o processo de desnacionalizações em Portugal em 1989 e inícios dos anos 90 é paralelo com um processo de desnacionalização também nos vários países anteriormente pertencentes à URSS.

Foi também o tempo da nova ofensiva ideológica que predominou durante os anos 90, e que enquadra bem o processo português, de que o capitalismo seria o fim da história, do propagado enterro dos ideais socia-

---

<sup>488</sup> Todos os dados foram retirados de VIEGAS, José Manuel Leite, *Nacionalizações e Privatizações...*, pp. 205, tendo como fonte a Comissão de Acompanhamento das Privatizações.

<sup>489</sup> MATA, Eugénio e VALÉRIO, Nuno, “O último quartel do século xx”. In *História económica de Portugal – uma perspectiva global*. Lisboa: Editorial Presença, 1994, pp. 230

listas, da superioridade da economia capitalista sobre as ideologias que a esta se opusessem, agora consideradas como estando ultrapassadas pela história. Foi o auge da ideologia neoliberal, do mercado como regulador e da defesa de um Estado mínimo na economia e mesmo nos serviços públicos. Foi também um novo impulso a uma nova fase de privatizações e da penetração progressiva do sector privado nos serviços públicos, anteriormente considerados consensualmente como exclusivamente públicos, como a Saúde, Educação, Segurança Social, água, electricidade, etc.

Grande parte dos bancos desnacionalizados voltou a ser propriedade dos antigos grupos económicos como os Melo, Champallimaud, Espírito Santo, bem como de novos grupos que entretanto surgiram. A desnacionalização da banca e do sector nacionalizado em geral não marcaram o retorno à ditadura política, mas marcaram um novo período da história portuguesa, que deixou para trás a herança do período revolucionário e onde se reconstruiu de forma plena o poder económico e político dos antigos e novos senhores, sobre novas instituições.

### Algumas conclusões

Da análise realizada, podemos concluir que a banca nacionalizada foi o principal «cavalo de batalha» nas discussões sobre as desnacionalizações. Pelo seu carácter específico como suporte para a acumulação de capital e fonte de poder económico e político, a banca nacionalizada, não sendo um impeditivo absoluto, constituía um obstáculo que atrasava a retoma total do poder dos grandes grupos económicos no país.

Por outro lado, o facto de a banca, ao contrário de outros sectores nacionalizados, ter continuado a ser altamente lucrativa, traz-nos um outro pormenor interessante: é que mais do que as razões técnicas e económicas, eram as razões políticas entre as classes que informavam as transformações levadas a cabo. Isso é mais claro na banca do que noutros sectores económicos nacionalizados.

Podemos dizer que a nacionalização/desnacionalização é em certa medida um espelho das duas principais particularidades da transição portuguesa.

Por um lado, porque é feita através de uma profunda revolução. Em segundo, porque é derrotada, não com um golpe contra-revolucionário, mas através de um período relativamente longo de institucionalização democrática, em que se vão absorvendo os conflitos do processo revolucionário e restituindo a estabilidade ao domínio da burguesia no país. A banca nacionalizada é expressão directa deste dois aspectos na medida em que é nacionalizada no âmbito da iniciativa revolucionária das massas, e porque a sua desnacionalização é o culminar de um processo de reacção democrática.

Nesse sentido, consideramos que os debates em torno da nacionalização/desnacionalização da banca foram um ponto de observação privilegiado sobre o processo de reacção democrática que se seguiu ao PREC e durante o qual a burguesia nacional e internacional procura essencialmente retomar algumas das posições de poder político e económico perdidas durante o período revolucionário, no plano económico, político e legislativo.

Também no início afirmávamos que nos propúnhamos, através do estudo particular da banca, a melhor compreender a dinâmica que levou “Da Revolução à Democracia”, processo a que chamámos reacção democrática. Nesse sentido, consideramos que o estudo realizado nos permite apontar algumas pistas que poderão ser contributos para o estudo de processos de «transição democrática», bem como dos processos revolucionários.

Em primeiro lugar, pensamos poder afirmar que a análise realizada sobre o período posterior à revolução portuguesa contradiz as teses gradualistas de mudança da sociedade para o socialismo. Quando terminou o PREC, a maior parte dos dirigentes políticos da altura dizia que Portugal estava a caminho do «socialismo democrático» (ou simplesmente do socialismo), naquilo que seria um processo gradual de construção, um modelo de socialismo «original». Apesar do abalo profundo que sofreram as estruturas económicas e políticas capitalistas em Portugal durante a Revolução e apesar das conquistas realizadas, no momento da crise revolucionária foi decisiva a questão do poder político. Isto porque as principais direcções políticas do movimento popular e dos trabalhadores não pretenderam uma ruptura anti-capitalista com o sistema e Estado. Por outro lado, o aspecto político foi também determinante, pois foi através das instituições de uma «democracia liberal pluralista» que a burguesia garantiu a reorganização económica dos

seus interesses. Ou seja, é a partir da manutenção do poder político, nas mãos daqueles que representavam os interesses da burguesia, que se reconstrói plenamente o poder económico dessa mesma classe. Daí que observemos tantas vezes, tanto no jornal *Expresso* como nos debates parlamentares, as afirmações de que seria necessário definir as regras do jogo económico. De facto, o que está aqui subjacente não é a falta de definição das regras do jogo económico (que sempre estiveram definidas e mantendo a dominação da burguesia), mas a sua definição de uma forma que fosse suficientemente favorável aos interesses da classe dominante.

Também de sublinhar é a importância das influências internacionais no desfecho deste período, seja durante o processo revolucionário, seja no período posterior. Os EUA, o FMI e a CEE foram essenciais na dinâmica do período ao pressionarem o país a caminhar para uma democracia liberal e uma economia de mercado, em particular através do envio de grandes somas de dinheiro, sempre condicionadas à evolução «favorável» da situação portuguesa. A CEE jogou aí um papel mais amplo e central, pois serviu de modelo político, foi mobilizada pelos actores nacionais como modelo económico e justificação para alterações de fundo no país. Acima de tudo, como referimos, consideramos que foram essenciais, neste processo, os fundos comunitários que proporcionaram a absorção de boa parte das tensões sociais, políticas e ideológicas existentes na sociedade portuguesa.

Finalmente, consideramos que mais do que uma «transição para democracia» o que existiu em Portugal foi uma revolução democrática e social, em que a democracia burguesa foi o produto, mas não o único desfecho possível. De facto, consideramos que existem essencialmente duas formas de olhar para os processos de transição política. Uma delas é a abordagem dominante, em que se enquadra a transição política numa dicotomia exclusiva entre ditadura e democracia, ou seja, onde apenas se analisa o tipo de regime. Outra, que foi a que procuramos esboçar aqui, prende-se com a análise marxista das revoluções e situações revolucionárias, em que se analisam não apenas as possibilidades e efectivas mudanças no regime, mas também no tipo de Estado e do domínio de classe através dele exercido. No seguimento desta última leitura, as saídas possíveis não se resumem a ditadura ou democracia, pois existem diversos tipos de ditaduras e de democracias, que

expressam domínios de classe diferenciados devido às transformações no carácter de classe do Estado. A compreensão da democracia como a única possibilidade de cada transição política de um regime ao outro parece-nos nesse sentido limitada, porque minimiza as rupturas existentes e fecha os olhos à complexidade que cada processo encerra em si.

Se consideramos que a partir deste trabalho se lançam várias hipóteses de análise e um outro olhar sobre as «transições democráticas», não podemos deixar de sublinhar que desde o início assumimos a pesquisa realizada como um estudo exploratório. Acresce que como a História se faz todos os dias, desde Agosto de 2007 o mundo está a ser palco de uma grande crise económica e financeira, que a maior parte dos economistas classifica como a mais grave desde 1929. Essa coincidência temporal trouxe nova luz, na nossa opinião, sobre os temas aqui tratados.

Pensamos que muitos dos argumentos utilizados em Portugal, de 1976 a 1986, para justificar a reintrodução da banca privada, numa primeira fase, e, posteriormente, a desnacionalização, estão hoje a ser cada vez mais postos em causa. A iniciativa privada em geral e no sector bancário em particular gerou mais riqueza que fosse distribuída por todos ou trouxe mais desigualdades sociais e mais pobreza? Será que os lucros são socializados ou apenas os prejuízos serão de todos? Os mecanismos reguladores são suficientes para tornar a economia de mercado justa? Existe hoje um efectivo controlo do poder político sobre o poder económico ou são os interesses das grandes empresas e grupos económicos nacionais e internacionais que governam o país e o mundo? A economia de mercado – capitalista – é realmente capaz de garantir a riqueza, bem-estar e justiça social à maioria da população mundial?

Provavelmente, se colocássemos todas estas questões em Portugal no início dos anos 90, no auge do neoliberalismo, a resposta seria diferente da que encontraríamos hoje, mas a verdade é que o sonho da modernização, da convergência com a Europa, da ascensão social para «todos» está hoje cada vez mais longe, o mundo prometido da democracia não aconteceu tal como foi «vendido».